



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou o vereador senhor **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vice-presidente sugeriu que se passasse a cumprir escrupulosamente o que está estipulado no regimento, ou seja, que o período antes da ordem do dia passasse a ser distribuído proporcionalmente pelos vereadores, sendo que a proporcionalidade é feita por volta dos oito minutos, o que não tem que ser rígido. Afirmou depois que no n.º 2 do artigo 7.º está consignada esta proporcionalidade, o que dará mais ou menos oito minutos e meio para cada vereador, sendo que o tempo não utilizado por um vereador pode ser utilizado pelo senhor presidente para prestar os esclarecimentos que entenda por necessários. -----

O senhor vereador **António Coelho** disse que o que acontece na câmara municipal e na assembleia municipal é por si sentido como uma obstaculização das possibilidades de poder intervir no debate e o esclarecimento da ação governativa do município. Lembrou depois que há cerca de duas semanas telefonou ao senhor presidente para lhe perguntar se tinha conhecimento que não estava a ser feita a recolha do lixo nas praias do concelho ao domingo. Referiu seguidamente que esta situação se mantém, pelo que perguntou qual o motivo. -----

O senhor presidente disse que já tinha transmitido esta situação.-----

O senhor vereador António Coelho confirmou que a situação se mantém inalterada. Perguntou depois quando seria reposta a normalidade nos mercados municipais e se a Feira Franca se iria realizar. Voltou depois a solicitar a informação sobre a adjudicação direta à empresa Círculo Palino e o respetivo caderno de encargos referente ao Fórum Opto. Solicitou seguidamente a programação de eventos e festas que o município vai promover, incluindo o fim de ano. Perguntou ainda se o valor pago pelo concerto dos Moonspell foi um valor justo, tendo em conta o local em que decorreu e também o facto de se ter realizado em setembro último. Lembrou também que ainda aguarda um esclarecimento sobre o facto deste concerto ter sido pago duas vezes. Pediu ainda a indicação do cachet pago à banda local No Time to Waste que assegurou a primeira parte dos Moonspell. Perguntou ainda de que forma se quantificou o apoio autárquico ao talento local, além do essencial palco de divulgação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que gostaria de se demarcar das afirmações proferidas nas redes pessoais e citadas pelo senhor presidente na última assembleia municipal. Afirmou seguidamente que o Partido Socialista não se revê naquele tipo de postura e naquela forma de estar relativamente às questões. Considerou também que as redes sociais são o que são e responsabilizam quem lá está, pelo que lamentou o sucedido, até porque certas pessoas parecem não saber quais os limites do respeito pelas instituições e pelos seus representantes, o que as leva a levantar suspeições. Afirmou seguidamente que esta conduta terá consequências internas. Reiterou depois que o Partido Socialista não se revê naquele tipo de posição pública nas redes sociais. Lembrou ainda que o senhor presidente disse na última assembleia municipal que não se consegue controlar onde são feitas as intervenções pontuais nos passeios e nas pinturas. Recordou depois que já tinha solicitado o cadastro relativamente a estas intervenções, pelo que ficou espantado com as afirmações proferidas pelo senhor presidente. Perguntou ainda se não se consegue mesmo controlar onde são feitas estas intervenções. Lembrou também que se trata de um concurso público, pelo que o senhor presidente parece estar a assumir que não consegue fiscalizar a aplicação de um concurso público, o que é muito complicado, dado tratarem-se de dinheiros públicos que ascendem a umas centenas de milhares de euros. Referiu depois que esta circunstância também pode levar a que a empresa fuja à sua responsabilidade de fazer as devidas intervenções. Disse seguidamente que alguns destes trabalhos também são assegurados pelas juntas de freguesia, pelo que se podem assim confundir os trabalhos feitos por estas autarquias com os trabalhos feitos pelo município. Considerou ainda que estes



trabalhos devem ser conferidos e fiscalizados obrigatoriamente. Disse também que gostaria de saber quem fez os trabalhos preparatórios para a aquisição do concerto dos Moonspell, uma vez que basta uma simples consulta ao base.gov para se constatar que vários municípios adquiriram este espetáculo por valores bem mais baixos, como foi o caso dos dez mil euros pagos pelo Município do Montijo, no dia um de junho último, dos dez mil e quinhentos euros pagos pelo Município de Bragança, dos nove mil, setecentos e cinquenta euros pagos pelo Município de Alcobaca, dos oito mil e quinhentos euros pagos pelo Município de Castelo Branco, sendo que os concertos se realizaram tanto em épocas altas como em épocas baixas. Referiu seguidamente que o senhor vice-presidente tinha dito que o facto do concerto se ter realizado em época alta poderia ter contribuído para um mais elevado valor. Lembrou depois que o Município de Albufeira pagou quarenta e cinco mil euros. Considerou também que a simples consulta deste referencial daria para negociar o preço. Afirmou seguidamente que aqui não se pode aplicar o critério material, uma vez que existem várias ofertas de vários promotores do espetáculo dos Moonspell. Referiu ainda que o primeiro evento foi pago, mas não foi realizado, sendo que o valor dos dois eventos somados corresponde quase ao somatório de todos os outros realizados pelos Moonspell em outros municípios durante o ano de dois mil e vinte e um. Perguntou depois quem toma estas decisões e se não seria possível realizar este concerto por um valor de cerca de vinte mil euros, dado ser óbvio que o valor pago pelo município foi um valor inflacionado, o que também já tem acontecido com outros artistas. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira perguntou o que o município pretende fazer em termos de apoios sociais, uma vez que se prevê um período muito complicado para a população, dado que existem muitos hotéis e bares que vão fechar. Questionou ainda se não está previsto um reforço para este tipo de apoios. Perguntou também se no próximo ano vão haver apoios para o arrendamento social. Solicitou ainda a indicação do número de fogos de habitação social que vão ser construídos e se já há candidaturas a apoios para este tipo de construção. -----

O senhor presidente disse que ainda não entendeu limitar o tempo de intervenção dos senhores vereadores, uma vez que as reuniões ainda não ultrapassaram muito o tempo para elas previsto. Afirmou seguidamente que talvez se pudesse evitar o tempo que se perde com informações prestadas no âmbito dos pedidos realizados pelos vereadores não permanentes. Considerou também que se poderiam evitar certas repetições, como acontece agora com o concerto dos Moonspell. Saudou depois o facto de agora haver abertura para prestar todos os esclarecimentos solicitados, mas lembrou que nem

sempre foi assim. Disse seguidamente que ninguém parece referir-se a este facto, optando antes por realçar tudo o que é negativo. Disse também que tem na sua posse uma informação dos serviços sobre o concerto dos Moonspell e que a iria disponibilizar aos vereadores não permanentes. Referiu ainda que também há uma informação sobre os valores relativos às entidades que prestaram serviço durante a pandemia, nomeadamente a Cruz Vermelha, os bombeiros, a GNR e a Polícia Marítima. Afirmou também que agradecia que os vereadores não permanentes lhe enviassem um email sucinto com eventuais dúvidas se algo não ficar esclarecido. Explicou ainda que não disse que era impossível quantificar tudo o que é feito no âmbito das intervenções pontuais nos passeios e nas pinturas, mas sim que era difícil fazer uma análise ao pormenor e a 100% destes trabalhos. Exemplificou seguidamente com a colocação de calçada, uma vez que num lado pode ser necessário meio metro quadrado, enquanto no outro podem ser necessários dez metros quadrados, etc. Disse depois que iria elaborar uma ficha de trabalho para que os serviços consigam registar tudo o que é feito no âmbito deste concurso público. Concordou ainda que se fiscalize e se controle a execução dos trabalhos realizados no âmbito deste concurso público. Referiu também que iria pedir estes elementos aos serviços e na próxima reunião da câmara municipal iria tentar apresentar estes dados. Considerou seguidamente que as redes sociais são uma ferramenta teoricamente boa, mas na prática acabam por ser horríveis. Disse depois que as redes sociais estão a corroer a sociedade, quer pelo excesso de positividade, quer pelo excesso de negatividade. Afirmou seguidamente que as pessoas deviam fazer uma análise consciente do que são as redes sociais e da sua postura nas mesmas, porque de outra forma as pessoas acabam por ficar mal, como foi o caso da pessoa referida pelo senhor vereador Victor Ferraz. Considerou depois que esta pessoa disse inverdades e levantou suspeições, o que ainda é mais grave, pelo que se terá que avançar com uma queixa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente fazia muito bem. -----

O senhor presidente disse que o município vai continuar a dar apoios sociais e também reforçá-los, uma vez que essa necessidade poderá surgir. Afirmou depois que as IPSS's tem feito um excelente trabalho nesta matéria, nomeadamente o Centro Paroquial de Paderne, a AHSA, a Fundação António Silva Leal e a Santa Casa da Misericórdia. Informou seguidamente que estas instituições vão continuar a receber apoios generosos do município. Explicou também que o apoio ao arrendamento vai continuar a ser feito através do subsídio de arrendamento. Lembrou depois que o Reino Unido está em crise, o que pode vir a afetar o turismo em Albufeira. Afirmou seguidamente que o



custo de energia elevado poderá fazer com que alguns britânicos prefiram passar mais tempo em Portugal, dado que no nosso país esta despesa é substancialmente mais ligeira. Referiu ainda que o município tem à volta de cento e trinta fogos em construção para habitações sociais, nomeadamente nas Fontainhas, na rua Samora Barros e nos Caligos. Disse também que eventualmente o PDM pode ser alterado para criar espaços para este tipo de construção. Lembrou ainda que algumas urbanizações têm obrigatoriamente que construir fogos para rendas acessíveis, o que acontece por exemplo no loteamento ao cimo da antiga pista de aviação, num local que ainda era das Urbanizações Montechoro, ou ainda numa unidade operativa localizada nos Brejos. Defendeu seguidamente que o PDM deve prever algumas bolsas de terrenos onde depois seja possível fazer este tipo de construção. Disse depois que iria fazer chegar aos vereadores não permanentes a programação de eventos a realizar até ao final do ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se está a tratar do terreno que irá acolher os mercados quinzenais e a Feira Franca, sendo que este ano não sabe se será possível realizar esta feira, estando a aguardar, de momento, uma resposta de um espaço privado, uma vez que o espaço público está a ser tratado e não está ainda em condições, até porque os trabalhos estão a ser desenvolvidos pelos meios da autarquia para poupar alguns recursos, sendo que se têm verificado alguns atrasos.-----

O senhor vereador António Coelho agradeceu a sensatez do senhor presidente na questão do tempo disponível para cada vereador usar da palavra. Mostrou-se depois disponível para acolher algum tipo de alteração na conduta, na postura e no comportamento se se verificar algum problema com esta questão. Referiu seguidamente que ficou sem perceber o que iria ser feito relativamente à recolha do lixo nas praias. -----

O senhor presidente disse que iria tentar saber o que se passa. -----

O senhor vereador António Coelho lembrou que ainda não lhe foi dada resposta sobre o cachet pago aos No Time to Waste e também sobre a forma como se quantificou o apoio autárquico ao talento local, além do essencial palco de divulgação. -----

O senhor vice-presidente disse que estas questões estão respondidas no relatório dos serviços que será disponibilizado aos vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não é verdade que o executivo permanente não disponibilize as informações solicitadas pelos vereadores não permanentes, crítica que é muitas vezes feita pelo senhor vereador António Coelho. Reiterou depois que todos os elementos solicitados da parte financeira são sempre

disponibilizados. Lembrou ainda que ele próprio tem prestado por diversas vezes a informação solicitada neste âmbito. -----

O senhor presidente disse que iria tentar estabelecer um circuito para que não se perdesse tanto tempo com estas questões. -----

O senhor vereador António Coelho disse que iria tentar ajudar enviando a relação de todas as questões levantadas e não respondidas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o município nunca deixou de responder ao solicitado no âmbito dos apoios sociais, o que aliás já vem do período de pandemia. Explicou depois que também tem havido a preocupação de trabalhar outras áreas, nomeadamente a área do bem-estar das pessoas. Referiu seguidamente que o Canadá é o país que mais dá apoio às pessoas em situação de pobreza extrema. Afirmou também que o número de pessoas sem-abrigo continua a crescer mesmo neste tipo de países, o que é explicado pelo crescente número de casos de doença mental. Explicou depois que o município tem tido várias iniciativas neste âmbito, nomeadamente o Projeto SINERGIAS, uma iniciativa promovida pela autarquia, com organização da Rede Macramé (rede de psicólogos dos serviços públicos e IPSS's do concelho), em parceria com a ARS - Administração Regional de Saúde do Algarve (ACES). Esclareceu também que este projeto visa trazer a comunidade à temática da saúde mental e promover a mesma em termos de prevenção, não só nas escolas como também junto dos empresários e em toda a comunidade em geral. Deu depois conta que nessa mesma semana aconteceu no auditório um colóquio sobre o bullying, evento que contou com o apoio da CPCJ. Referiu seguidamente que no dia anterior a Rede NPISA inaugurou uma exposição. Convidou depois todos os presentes a irem ver esta exposição e informou que a mesma vai estar patente de forma itinerante em todas as freguesias do concelho. Explicou ainda que esta exposição traz a mensagem que as pessoas precisam todas muito de casa e de comida, mas também de sonhar o futuro e de ver a luz ao fundo do túnel. Referiu depois que todas estas entidades estão a trabalhar em sintonia para que as coisas melhorem no futuro, bem como para desenvolver capacidades de resiliência para enfrentar os tempos difíceis que por aí vêm. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira disse que a população mais idosa o preocupa especialmente, uma vez que muitos estão em casa e vão sofrer um grande aumento do custo de vida, o que pode trazer dificuldades para pagar a água, a energia e a comida, pelo que vão ter que optar entre os medicamentos e certos bens essenciais. -----

O senhor vice-presidente disse que a questão dos tempos para cada vereador usar a palavra nada tem a ver com a sonegação do espírito democrático, mas lembrou que no



final de uma reunião da câmara municipal os vereadores permanentes falam dois minutos, enquanto que os vereadores não permanentes falam duas horas. Explicou depois que se trata tão só de existir equilíbrio democrático, conforme estabelece o regimento. Afirmou seguidamente ter reparado que existe um senhor Carlos Coelho que numa resposta à questão dos Moonspell afirma que o município é muito mal gerido, sendo que presume que se trate de um email enviado pelo senhor vereador António Coelho a solicitar esclarecimentos ao senhor presidente, mas que tem um conjunto de pessoas em "bcc". Perguntou depois se não se estará a violar o sigilo e a proteção de dados relativamente a um conjunto de matérias que deviam estar adstritas ao executivo. Referiu também que não conhece o senhor Carlos Coelho, mas sabe que a ele foi dado conhecimento do email que o senhor vereador António Coelho enviou ao senhor presidente. Questionou ainda se esta será uma prática correta. Disse depois que assim fica a dúvida se futuramente estarão vinte pessoas em "bcc" cada vez que o senhor vereador António Coelho envia um email para um membro do executivo, sendo que o executivo permanente não sabe quem são estas pessoas. -----

O senhor vereador António Coelho disse que os tempos para os membros da câmara municipal usarem a palavra devem ser respeitados. Lembrou depois que o regimento prevê que o tempo deve ser utilizado de forma equitativa, podendo o tempo disponível ser aproveitado, sendo que o período antes da ordem do dia tem uma hora. Referiu seguidamente que os elementos do executivo permanente estão no exercício das suas funções diariamente e podem ver todas as suas questões devidamente esclarecidas, o que não acontece com os vereadores não permanentes, uma vez que só têm reuniões de quinze em quinze dias. Explicou ainda que é natural que as questões se coloquem durante esse período e que as mesmas sejam esclarecidas na reunião da câmara municipal. Disse depois que todos os elementos em "bcc" têm um compromisso com o Movimento Albufeira Prometida e com os munícipes, tendo integrado as listas do movimento. Esclareceu seguidamente que estas pessoas fazem parte de uma equipa que está diariamente a trabalhar em prol dos munícipes, sendo certo que a pergunta que se coloca é se consta na documentação alguma resposta da qual tenha sido dado conhecimento a essa equipa. Explicou também que a única coisa que está é uma questão dirigida ao senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que não gostou do comentário do senhor Carlos Coelho em que refere que o município é mal gerido. -----

O senhor vereador António Coelho disse que todos devem ser responsáveis pelo que dizem e fazem, como disse o senhor vereador Victor Ferraz, e bem, sobre um membro

da sua bancada. Afirmou seguidamente que tem plena consciência do que diz e faz, pelo que assume claramente que quem está em "bcc" são elementos integrantes do Movimento Albufeira Prometida que consigo trabalham diariamente. Defendeu também que aquilo que os outros dizem é o que é, enquanto a maneira como isso ressoa em si diz muito daquilo que é, o que também se aplica nas redes sociais. -----

O senhor presidente disse que é pena que o município não disponha agora de verbas disponíveis para a aquisição do terreno do LIDL, onde poderia ser feito um mercado a título definitivo. Afirmou seguidamente que o espaço anterior do mercado sempre foi provisório, assim como sempre foi provisória a colocação de famílias ciganas no mesmo, infelizmente uma questão que será de difícil resolução. Defendeu depois que seria bom fazer uma reunião com todos sobre a melhor forma de resolver esta última questão. Referiu ainda que há uns dias lhe contaram que num município criaram umas regras para lidar com este tipo de situação que passavam por ensinar estas pessoas a viver em sociedade. Considerou também que os vários governos deveriam ter feito isso há muito tempo, em vez de apenas dar subsídios a estas pessoas, o que criou este tipo de problemas. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o mercado não poderia localizar-se nos terrenos por trás do cemitério de Vale Pedras. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o mercado havia de se localizar num sítio mais central. Afirmou depois que em tempos sugeriu os terrenos ao pé da Marina de Albufeira, tendo mais tarde sugerido um terreno junto ao Estádio Municipal. Referiu ainda que os mercados quinzenais mudaram muito ao longo dos anos e lembrou que antigamente os feirantes vinham e ficavam vários dias na cidade. Explicou seguidamente que hoje em dia o mercado acaba muito mais cedo e por vezes à tarde já está tudo desmontado, ou seja, é muito mais rápido. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 16 E 30 DE AGOSTO DE 2022 =

Foi **confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, António Coelho e a



senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores Victor Ferraz e Carlos Oliveira pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, António Coelho e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

O senhor vereador António Coelho disse que ata não chegou a ser enviada por lapso. Referiu depois que se está com um atraso de quatro/cinco atas em relação às datas de realização. Afirmou seguidamente que ficou convencido que estavam a ser dados passos largos para a normalização da situação quando viu duas atas agendadas, mas efetivamente deu-se este lapso. Terminou dizendo que aceita que a ata seja incluída sem qualquer problema. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e nove milhões, cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto Regulamentar n.º 5/2022, de onze de outubro, que regulamenta o Fundo de Financiamento da Descentralização.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso

de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho enalteceu o envio dos cadernos de encargos junto com a restante documentação. Fez seguidamente votos para que este processo seja transversal a todas as áreas de despachos de adjudicação, nomeadamente aos da comunicação e eventos, dado que têm suscitado alguma curiosidade. Lembrou seguidamente que se continua a aguardar o envio dos cadernos de encargos relacionados com os vários ajustes diretos relativos a comunicação, promoção e produção de eventos. Referiu ainda que o senhor vice-presidente tinha dito que esta documentação iria ser enviada, pelo que perguntou se seria útil o envio da lista dos processos que ainda não foram remetidos. Explicou depois que reparou que da lista consta o Fornecimento Contínuo de Sinalização de Segurança para os Locais de Trabalho e para a Realização de Trabalhos na Via sem Interrupção de Tráfego, à entidade Viana Fogo, Unipessoal, Limitada, até ao valor limite de treze mil e quinhentos euros, pelo que perguntou se este tipo de sinalização não é da responsabilidade da empresa da obra. Referiu seguidamente que também reparou que da lista consta a Aquisição de Serviços de Alojamento em Regime de Meia Pensão para os Oradores Convidados a Participar no Sinergias - Encontro de Saúde Mental e Bem Estar da Criança e do Adolescente, à entidade Alísios - Imobiliária e Turismo S.A., até ao valor limite de setecentos euros, pelo que gostaria de saber a quantas pessoas se refere este serviço. Considerou depois que se trata de um excelente preço, pelo que deveria ser um valor de referência para futuros ajustes diretos relacionados com alojamentos pagos pela autarquia. Disse ainda que reparou também que da lista consta a Empreitada de Obras de Melhoramento e Conservação no Campo de Futebol dos Montes Elóis, à empresa Mondo S.A., pelo valor de trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove euros, mais IVA, pelo que perguntou como será financiado este investimento e se se trata de um investimento estruturante e premente para o município numa altura de crise e de constante volatilidade de preços das matérias-primas subsidiárias. Questionou ainda se faz sentido iniciar um investimento desta monta. Disse também que da lista faz parte a Aquisição de Serviços de Patrocínio Forense para o Município de Albufeira, à entidade Abecassis, Moura e Marques, Associados, Sociedade de Advogados, até ao valor limite de duzentos e catorze mil euros, mais IVA, pelo



que perguntou se este valor irá acrescer ao contrato anteriormente assinado com esta empresa e com os consultores jurídicos do município. Questionou ainda qual o valor já gasto nesta rubrica. Afirmou seguidamente que da lista consta igualmente a Empreitada de Execução e Remodelação de Infraestruturas Elétricas, Iluminação dos Campos de Vale Faro, Albufeira, em que são considerados cento e trinta e cinco mil euros, mais IVA, pelo que perguntou como vai ser financiado e como é que será a calendarização desta intervenção. Referiu ainda que da lista consta ainda o Fornecimento Contínuo de Equipamentos de Proteção Individual, à entidade HR - Proteção, S.A., pelo valor limite de dezanove mil, novecentos e noventa euros, acrescido de IVA, sendo que este valor irá acrescer ao mais de um milhão de euros já gastos para esta rubrica, pelo que perguntou para que são estes equipamentos de proteção individual, concretamente. Lembrou seguidamente que já foi feita a vigésima terceira alteração, em que é considerado o reforço do projeto 202150841 - Fornecimento de Água, de cento e setenta mil euros, para um valor de quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e dez euros. Relembrou seguidamente que anteriormente já tinha feito notar que esta rubrica estava sub orçamentada, o que aliás acontece constantemente, pois de outro modo não haveria verbas para outras despesas. Referiu também que no orçamento inicial esta rubrica tinha um valor de dois milhões, onze mil, duzentos e sessenta e um euros, mas este valor é agora mais do dobro. Afirmou seguidamente que o projeto AMR 20225046 - Atribuição de Comparticipações Financeiras a Associações e a Outras Entidades, teve um reforço de duzentos e oito mil euros, cerca de um quarto do valor já atribuído. Disse depois que o Projeto PPI 2016154 - Requalificação do Mercado Municipal, recebeu um reforço de duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta euros. Explicou ainda que na vigésima quarta alteração é feito mais um reforço na AMR 20225046 - Atribuição de Comparticipações Financeiras a Associações e a Outras Entidades, de cem mil euros, ou seja, foi feita uma alteração na vigésima terceira e passadas duas semanas é feita nova alteração com mais este encaixe. Afirmou seguidamente que o projeto AMR 202150221 - Aquisição de Serviços de Produção de Eventos e Espetáculos, no valor de cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois euros, também foi reforçado, ou seja, é feito mais um acréscimo para festas. O senhor vice-presidente disse que tinha ficado combinado que o senhor vereador António Coelho enviaria estas questões por email no sentido de depois ser esclarecido. Explicou depois que naturalmente ninguém vai conseguir responder

agora às questões colocadas, pelo que tinha ficado acordado que o senhor vereador enviaria estas questões para posterior esclarecimento. Fez seguidamente notar que parece que se está a fugir ao acordado, uma vez que o senhor vereador António Coelho continua a trazer para a reunião uma extensa lista de questões. ----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que da lista consta o despacho de adjudicação à firma Moura Marques, com data de vinte e oito de setembro e término a trinta e um de dezembro, pelo que pediu o caderno de encargos do procedimento. Perguntou também que processos vão ser intervencionados por esta firma por este valor até ao final do presente ano. -----

O senhor presidente disse que infelizmente só agora foi feito o contrato, o que já devia ter acontecido há muito tempo atrás. Explicou depois que a firma nunca deixou de trabalhar neste âmbito, até porque se tratam de processos que vêm de trás e que têm que continuar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão tinha logo ficado resolvida com a disponibilização do caderno de encargos. -----

O senhor presidente considerou que se deve remeter o caderno de encargos e defendeu que se tem que encontrar uma metodologia mais ligeira para resolver esta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o caderno de encargos fundamenta o despacho, pelo que a sua disponibilização evitaria que se fizesse sempre este tipo de questões e pedidos. -----

O senhor presidente disse que qualquer dia tem que ser criado um serviço só para dar resposta às solicitações dos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se devia disponibilizar logo os cadernos de encargos para evitar isso, o que seria bom para todos. -----

O senhor vereador António Coelho disse que a documentação é disponibilizada e os vereadores não permanentes têm cinco dias para a analisar. Referiu depois que estes edis poderiam vir fazer de conta para a reunião da câmara municipal, mas não o fazem, pelo que é natural que tenham dúvidas. Lembrou ainda que o executivo permanente tem uma máquina institucional ao seu dispor, enquanto os vereadores não permanentes não. Referiu ainda que apenas levantou duas ou três questões neste ponto, sendo que a sua restante intervenção serviu para apresentar alguns reparos sobre as alterações orçamentais e sobre o que está implícito em cada uma delas. Considerou seguidamente que toda a documentação de cada procedimento poderia ser logo partilhada na íntegra com os vereadores não



permanentes, o que resultaria numa diminuição substancial das questões que estes edis colocam. Lembrou ainda que uma das funções dos vereadores não permanentes passa por analisar toda esta documentação, pelo que estes edis têm mesmo que solicitar a documentação subjacente a cada ponto, neste caso concreto os cadernos de encargos. Disse também que estes edis ficarão a aguardar a nova metodologia para resolver esta questão que o senhor presidente referiu.-----

O senhor presidente disse que as alterações orçamentais surgem a qualquer momento, até porque uma simples mudança de dez euros de uma rubrica para a outra implica obrigatoriamente que se faça uma alteração ao orçamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as alterações se tornam mais necessárias se as despesas previstas em determinadas rubricas estiverem sub orçamentadas. Deu seguidamente o exemplo da água, uma vez que o município gasta anualmente cerca de cinco milhões de água, pelo que não se devem orçamentar apenas dois milhões de euros, facto que só por si vai obrigar à realização de alterações.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um documento, datado de dez de outubro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias no dia catorze de outubro também corrente.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente Cristiano Cabrita foi apresentado um documento, datado de onze de outubro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias no dia doze de outubro também corrente.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda não foi disponibilizada a informação sobre os locais onde se encontram os pontos de luz do município. Afirmou depois que

faltava ainda indicar a referência no processo da firma Moura Marques que não constava na relação que foi disponibilizada aos vereadores não permanentes. Explicou ainda que já tinha solicitado ambas as informações em anteriores reuniões da câmara municipal. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de outubro corrente:-----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a San Bartolomé De La Torre (Espanha), no dia um;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz Tavira - Tavira, no dia um;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Lagos e a Portimão, no dia dois; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUBE, PADERNENSE CLUBE, ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, todos no dia quinze de outubro corrente:-----

- Imortal Basket Clube, para deslocação a Olhão; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Loulé;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -- Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Armação de Pêra - Silves, no dia quinze de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor

vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Évora, no dia trinta de outubro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-



presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dez de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de outubro também corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro, no dia vinte e dois, a Castro Verde e a Quarteira, ambas no dia vinte e nove, e a Quarteira, no dia trinta;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Olhão, ambas no dia vinte e dois; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, no dia vinte e dois, a Faro, no dia vinte e três, e a Lisboa e a Quarteira, ambas no dia vinte e nove;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, no dia vinte e nove.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito

pelo senhor vice-presidente, em onze de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Nova de Mil Fontes, no dia vinte e dois de outubro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, solicitar apoio municipal para a realização do evento: "XXV Exposição de Motos, Motorizadas e Carros Antigos" que terá nos dias 8 e 9 de outubro no parque de estacionamento defronte ao Campo de Futebol de Paderne e ao Centro de Saúde de Paderne. -----

Considerando que: -----

- 1) A Associação Motociclistas Vagabundos Lusitanos, irá levar a cabo uma iniciativa que já vai na sua 25 edição, e que se assume como uma referência para os apreciadores de exemplares de Motos, Motorizadas e Carros Antigos, que estarão em exposição nos dois dias do certame;*-----
- 2) Se trata de uma associação sediada no nosso Concelho e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam elas de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades coletivas, na formação artística e desportivo, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãos ou na prestação de serviços de proximidade;*-----
- 3) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades*



legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

4) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----

5) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

Colaborar com a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, na disponibilização dos seguintes meios Municipais: -----

1 - Isenção de pagamento das taxas aplicáveis à emissão das devidas licenças, na sequência do parecer proferido pela Divisão Jurídica e Contencioso na distribuição SGDCMA/2022/61504, que se transcreve:-----

(...) Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.

(...) -----

(...) Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável (...)-----

2 - Autorização para a realização do evento no parque de estacionamento defronte ao Campo de Futebol de Paderne e ao Centro de Saúde de Paderne, em conformidade com a apreciação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, expressa na distribuição SGDCMA/2022/63605, que se cita: -----

(...) Sobre este assunto informam estes serviços que não se vê inconveniente na ocupação de ambos os parques desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

2. Toda a sinalização de orientação do percurso, seja retirada no final da mesma; -----

3. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

4. A organização tenha seguro adequado ao evento (...)
3 - Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.
= APOIOS - APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de outubro corrente, do seguinte teor:

"Pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da "Sessão de participação Pública de Apresentação dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) RH7 e RH8", no dia 10 de Outubro do corrente ano.

Considerando:

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 15h00 às 19h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;
- 3) Que existe disponibilidade, de acordo com informação dos serviços da DCRPRI, para a cedência de mesa com 5 lugares sentados para os oradores, de águas na mesa com copos para os oradores e para os participantes e de 1 mesa de apoio à entrada da sala para a realização da confirmação de presenças;
- 4) Que existe disponibilidade, de acordo com informação dos serviços da DEEM, para a cedência de 4 microfones para colocar na mesa de oradores com som, de 1 microfone portátil com som para as intervenções dos participantes e para o apoio técnico da Edilidade no dia e durante o evento, ao nível do som e informática;
- 5) Que existe disponibilidade, de acordo com informação dos serviços da DAIMA, para a cedência de meios audiovisuais e computador portátil com acesso à internet e à plataforma Zoom;
- 6) Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira dia 10 de Outubro, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido



diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para a realização da "Sessão de participação Pública de Apresentação dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) RH7 e RH8", no dia 10 de Outubro do corrente ano, através dos apoios supra identificados; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Vem o Clube BTT Amigos de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Sócios, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 13 de outubro do corrente ano, no horário compreendido entre as 20h30 às 23h30.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 13 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; --*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para quinta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o Clube BTT Amigos de Albufeira, na realização de Reunião de Sócios, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 13 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 02 de dezembro de 2022, para levar a efeito a sua Festa de Natal.-----

O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira; -----
- d) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A e no disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----



c) A lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----

d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

e) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Club, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de outubro do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de outubro do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Club na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 20 de outubro do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, solicita

autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, dia 15 de novembro, das 15H00 às 18H00, para realização de um ciclo de workshops, destinados a empresários do Turismo do Algarve.-----

Mais informam que já tinha sido autorizada a cedência para esta atividade, para dia 25 de outubro, das 15H00 às 18H00, por deliberação da Reunião de Câmara datada de 04/10/2022, solicitando que a mesma fique sem efeito.-----

Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projecção, quadro branco e canetas.-----

Considerando:-----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e hora solicitada;-----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização das atividades;-----

c) Que a realização da mesma não envolve o pagamento de horas extraordinárias;-----

d) Que o workshop contribuirá para reforçar as competências dos empresários do Turismo do Algarve, nas áreas da gestão, tecnologia e organização do trabalho;-----

e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal nos seguintes termos:-----

• Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de novembro, das 15H00 às 18H00, para realização de um ciclo de workshops, destinados a empresários do Turismo do Algarve;-----

• Que fique sem efeito a cedência da Sala Polivalente, agendada anteriormente para dia 25 de outubro, das 15H00 às 18H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela Cooperativa dos Trabalhadores da CMA, é solicitada a disponibilização dos meios técnicos e humanos da DDJ para a lecionação das aulas de psicomotricidade (ginástica de base) às duas turmas do Jardim de Infância da Cooperativa - Os Piratas, para o ano letivo 2022/2023 de Outubro a Junho.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----
- 2) Que se trata de uma forma de aproveitar os meios técnicos e humanos da autarquia e que o trabalho desenvolvido pelos Técnicos da DDJ vem no seguimento do trabalho já realizado no ano letivo anterior com estas crianças. -----
- 3) Que o Jardim de Infância da Cooperativa, através da realização desta atividade, proporciona às crianças, um primeiro contacto com as atividades desportivas de base, sendo estas, bastante importantes no desenvolvimento da psicomotricidade da criança;-----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere autorizar:-----

1. A Utilização da sala polivalente do piso 0 e de uma sala do piso -1 do Pavilhão Desportivo de Albufeira à 5.ª Feira das 09:40 às 11h; -----
2. O Transporte de 32 alunos e 4 educadoras todas as 5.ªs Feiras com saída do Jardim de Infância às 09h20 para o Pavilhão e às 11h15 do Pavilhão para o Jardim de Infância. -----
3. Que sejam dois técnicos da DDJ a ministrar as aulas às duas turmas do Jardim de Infância."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira com fundamento no facto de, no primeiro assunto fazerem parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do

Código do Procedimento Administrativo, e, no segundo assunto por o senhor presidente se considerar impedido, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade no âmbito da realização do Projeto ECOS, através do seguinte:--

1 - Disponibilização da Sala Azul do Inatel no dia 20 de outubro, das 15h30 às 18h00, para preparação e decoração do espaço e no dia 21 de outubro de 2022, entre as 9h00 e as 19h00, para apresentação dos resultados do impacto social, coffee break e partilha de testemunhos. -----

2 - Disponibilização de cadeiras e mesas de suporte ao evento. -----

Considerando: -----

1. Que a Iniciativa ECOS é um conjunto integrado de respostas, que alia a capacidade pessoal e social pela arte e cultura e consciência ambiental. -----

2. Que é de âmbito concelhio (Albufeira) e tem como destinatários: -----

- Indivíduos não empregados, com baixas condições de empregabilidade, p.e. baixas competências pessoais e sociais; -----

- Pessoas ou famílias com sobre-endividamento; -----

- Pessoas e empresas com elevado sentido de responsabilidade social e ambiental; -----

3. Que durante os meses de setembro e outubro o projeto dinamiza a atividade Mostr_arte; -----

4. Que esta atividade consiste na apresentação dos resultados e impacto do projeto de forma retrospectiva e, ao mesmo tempo, de divulgação de trabalhos construídos pelos participantes; -----

5. Que existe disponibilidade de cedência da Sala Azul, localizada no Edifício da Praia da Unidade Hoteleira do Inatel, nos dias 20 e 21 de outubro, para acolher o evento, bem como de 5 mesas e 40 cadeiras; -----

6. Que o evento se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de



Albufeira, através do seguinte: -----

1. Disponibilização da Sala Azul do Inatel localizada no edifício da Praia, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, conforme o solicitado pela entidade; -----
2. Disponibilização de 40 cadeiras existentes na Sala Azul e 5 mesas de plástico; -----
3. Seja responsabilidade da entidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização." -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que já anteriormente tinha solicitado a listagem dos protocolos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira, tendo este último a seguir à votação regressado à sala. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da manutenção do autocarro de 50 lugares oferecido pela CMA ao clube e utilizada para transporte de atletas e equipas. -----

Considerando que: -----

1. Devido às dificuldades que os clubes têm em relação aos transportes para jogos e treinos e atendendo às enormes despesas com as suas viaturas, acrescidos da escassez de recursos financeiros; -----
2. Albufeira é um concelho em que a atividade associativa assume hoje um papel preponderante no apoio à população. -----
3. A autarquia contribui para o desenvolvimento das mais diversas atividades associativas através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, na aquisição de transportes próprios, na cedência de transportes e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos; -----
4. Em função da nossa localização geográfica, numa zona limítrofe do país, muitas das associações deparam-se com dificuldades acrescidas no transporte, devido às elevadas distâncias que têm de percorrer para o cumprimento das suas obrigações; --
5. Uma parte significativa dessas associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para promover essa mobilidade; -----
6. As dificuldades na aquisição ou reparação e manutenção dos seus transportes tornam difícil a modernização das respetivas frotas; -----

7. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho. -----

8. Esta proposta enquadra-se na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competências à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube autorizando a realização da revisão da Viatura marca IVECO, matrícula 67-00-SI, nomeadamente, mudança de óleos, respetivo filtro e limpeza de filtros do ar, na oficina das viaturas do Município." --

O senhor vereador António Coelho disse que um clube tem que pedir dinheiro para a revisão de uma viatura que lhe foi oferecida pelo município, pelo que perguntou se esta situação é normal e se não se está a abrir um precedente muito complicado. -----

O senhor vice-presidente disse que o Futebol Clube de Ferreiras é o único clube que tem uma viatura de cinquenta lugares, sendo que este tipo de viatura deverá apresentar alguma dificuldade em termos de revisão, dada sua dimensão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que não se trata de um pedido de dinheiro, mas sim de um pedido de revisão nas oficinas do município. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se todos os clubes ficariam em igualdade de circunstâncias depois da autarquia conceder este apoio. -----

O senhor vice-presidente reiterou que esta viatura tem uma especificidade própria, dado ter cinquenta lugares. Afirmou seguidamente que não sabe se irá surgir mais algum pedido deste género. Explicou depois que a argumentação do clube foi analisada e mereceu a compreensão e a aprovação do executivo permanente, até porque o município está na linha da frente para apoiar todos os clubes e associações do concelho. Referiu ainda que cada caso será analisado pela argumentação apresentada por cada clube. Afirmou também que os clubes não fazem estes pedidos de ânimo leve, pelo que, se chegou à câmara municipal, é porque houve essa necessidade. -----

O senhor vereador António Coelho disse concordar com o apoio do município a todos os clubes e associações. Defendeu depois que a questão é que tem que haver uma permanente equidade entre todos os pedidos.-----

O senhor vice-presidente reiterou mais uma vez que este pedido é muito



específico, dado tratar-se de uma viatura com cinquenta lugares. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala
reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor
Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do
Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do
número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo,
suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA
EB1/JI DE OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de outubro corrente, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem através de email, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI
referida, solicitar autorização e apoio financeiro para a pintura de uma parede (Mural)
na parede do JI. -----*

Considerando que: -----

1. Que o apoio se enquadra na alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios
adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,
educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que do total do orçamento apresentado, apenas será necessário apoio da Autarquia
no valor de 1444,00€, uma vez que a Junta de Freguesia e Olhos D`Água
comparticipa com 2000,00€ -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Associação de Pais e
Encarregados de Educação da EB1/JI referida, através da autorização e
comparticipação financeira para a pintura de uma parede (Mural) na parede do JI, no
valor de 1444,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - 2.º
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS 2022/2023 - AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE**

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo.º 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----*
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----*
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
9. *Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
10. *Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, Contratos de Delegação de*



- Competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos das Escolas; -----*
- 11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de Acompanhamento e monitorização das transferências de competências na área da Educação. -----*
 - 12. Se determinou naqueles Contratos a concessão, a cada agrupamento, de uma primeira tranche de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----*
 - 13. Até à presente data não se libertou qualquer outra tranche; -----*
 - 14. De entre outras, delegou-se nos Diretores dos Agrupamentos a competência para gestão dos circuitos especiais; -----*
 - 15. Mercê de nova ponderação, considerou-se mais viável se não delegar nos Agrupamentos aquela competência, devendo a mesma ser exercida pela Câmara Municipal de Albufeira, estando em elaboração a alteração aos contratos celebrados; -----*
 - 16. No que tange ao Contrato de Delegação de Competências celebrado com o Agrupamento de Albufeira Poente, se não procedeu a transferência de verba relativa aos circuitos especiais de transporte, porquanto a necessidade dos mesmos se não achava contemplada nos documentos fornecidos pela DGESTE; -----*
 - 17. Apesar disso, aquele Agrupamento exerceu competências nesse domínio, assegurando os circuitos especiais de transporte, desde 1 de abril até ao final do ano letivo 2021/2022, no montante de 5.934,00 euros, conforme informação veiculada pelo agrupamento; -----*
 - 18. Para além da segunda transferência de verbas para todos os agrupamentos, torna-se necessário um "encontro de contas", a efetuar em novembro/dezembro para ajustar as verbas necessárias até 31 de dezembro; -----*
 - 19. Conforme documentos enviados pelos Diretores dos Agrupamentos e definidos em reuniões da Comissão de Acompanhamento e monitorização das transferências de competências na área da Educação, os mesmos carecem, com carácter de urgência de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta fase de 70.000,00 euros cada; -----*
 - 20. Que os montantes atrás referidos se enquadram nos valores de verbas a transferir no corrente ano; -----*
 - 21. Não se afigurar possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto, em face da urgente necessidade da prossecução das competências que se preconizam delegar nos Agrupamentos de Escolas; -----*

22. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

Determino:-----

a) A transferência de 210.000,00 euros, ao abrigo dos Contratos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Albufeira e os agrupamentos, nos seguintes termos:-----

- Agrupamento Escolas de Albufeira - 70.000,00 euros;-----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 70.000,00 euros;-----
- Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 7.000,00 euros;-----

b) Autorizar o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, no âmbito das verbas transferidas, a utilizar o montante de 5.934,00 euros para pagamento das despesas relativas a circuitos especiais, correspondente ao período de 1 de abril até ao final do ano letivo de 2021/2022;-----

c) Submeter, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= REGULAMENTOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RÚIDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1)- O Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira, publicado em 29 de março de 2016 e alterado em 5 de junho de 2018, constitui instrumento normativo de carácter municipal, adaptado à realidade do concelho, procurando complementar os princípios constantes no Regulamento Geral do Ruído, com o principal objetivo de controlar a produção de ruído, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações;-----

2)- Dada a experiência adquirida, e detetadas algumas fragilidades no Regulamento existente, nomeadamente com implicações na fiscalização e respetiva aplicação de sanções para as práticas e comportamentos desconformes detetados, afigura-se



essencial a sua revisão. Neste sentido pretende-se contribuir para uma maior rapidez e eficácia na atuação dos serviços camarários, procurando promover uma harmonização entre o direito à qualidade de vida e repouso da população e o direito à atividade dos agentes económicos. -----

Proponho: -----

1)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos do Projeto Alteração do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira; -----

2)- Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se descreve: -----

. Responsável pela direção do procedimento -----

Sr. Vice-presidente, Doutor Cristiano Cabrita -----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Engenheiro Paulo Batalha (Diretor DISU) -----

- Dr. José Nascimento (Chefe DPMV)-----

- Engenheiro Mário Viegas (Chefe UA) -----

- Engenheira Rossana André (DPMV)-----

- Dr.ª Filomena Cruz (DJC)-----

3)- Que a deliberação da Digníssima Câmara Municipal, seja publicada na internet, no sítio institucional desta Edilidade, com a data em que o procedimento para elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira se iniciou, o prazo, que se entende dever ser de 10 dias contados sobre a publicação do referido aviso e, a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento."-----

O senhor vereador António Coelho perguntou se existe a hipótese da inclusão de um vereador não permanente nesta comissão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este regulamento foi alterado há cerca de dois ou três anos. Referiu depois que está previsto um período de consulta pública para as pessoas apresentarem os seus contributos, pelo que perguntou como vai ser feita a divulgação, isto tendo em conta que apenas são dados dez dias para o decurso deste período. Defendeu seguidamente que este processo deve ser bem divulgado para que haja uma maior participação dos interessados, pelo que dez dias pode ser pouco tempo. Considerou também que seria importante abrir esta comissão a outros participantes, permitindo assim dar uma maior voz aos stakeholders. Lembrou ainda que a questão do ruído mexe com a vida de muitas

peças, nomeadamente com as vítimas do ruído que residem em zonas críticas do concelho. Considerou ainda que os comerciantes e os restantes empresários têm que ser envolvidos na decisão para poderem participar nela, isto para não acontecer o que acontece hoje nalguns sítios específicos de Albufeira, que é o incumprimento da Lei Geral do Ruído. -----

O senhor vice-presidente disse que esta proposta visa o mero acompanhamento técnico. Explicou depois que este tem sido sempre o entendimento do senhor presidente em questões estruturantes, como é o caso do PDM, ou seja, é criada uma comissão técnica cujo trabalho é depois discutido com o executivo, subindo depois à assembleia municipal. Referiu seguidamente que agora está em causa a elaboração de um projeto de regulamento que tem a ver com a parte técnica única e exclusivamente. Esclareceu também que depois será feita uma reunião informal ou formal com todos os membros da câmara municipal para explicar como tudo vai ser feito e como é que os senhores vereadores não permanentes poderão intervir. Afirmou ainda que a publicitação é sempre feita pela forma consignada na lei, ou seja, por meio de edital. Considerou depois que a expressão vítimas é muito exagerada face ao seu verdadeiro significado, sendo que existem com certeza pessoas que são afetadas pelo ruído. Deu depois nota que o senhor presidente tem feito inúmeras reuniões com empresários e associações no âmbito do ruído, pelo que não é necessário o senhor vereador Victor Ferraz vir dizer que o senhor presidente tem de o fazer. Realçou também que estas reuniões acontecem frequentemente, até porque o executivo permanente trabalha diariamente em prol do concelho. Disse ainda que haverá com certeza uma etapa neste processo em que o trabalho técnico será debatido com os vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é mesmo técnica, uma vez que um dos problemas do regulamento em vigor é precisamente os audímetros não funcionarem. Considerou depois que a questão técnica vai fazer a diferença entre aplicar ou não o regulamento como deve ser. -----

O senhor presidente disse que o primeiro momento de qualquer regulamento é a constituição de uma comissão técnica, sendo depois todos os vereadores chamados à discussão para apreciar o trabalho realizado por esta comissão, o que até poderá acontecer quando esta adenda ao regulamento for apreciada pela câmara municipal. Lembrou depois que na última assembleia municipal houve uma grande discussão técnica à volta de um determinado assunto, tendo em determinado momento os deputados quase se esquecido do seu papel político. Referiu



seguidamente que foi diretor de serviços da Direção Regional de Equipamentos Informáticos e Construção Civil, embora nada perceba de construção civil, isto porque uma coisa é a direção política e outra é o trabalho técnico em si. Defendeu ainda que a comissão agora em análise deve ser uma comissão de trabalho técnica, devendo ser ainda o mais curta possível em termos de membros, para produzir o trabalho que se pretende. Disse depois que o processo será, na sua fase final, enviado para apreciação da assembleia municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não pediu nada relativamente à parte política, ou seja, não fez qualquer pedido para ser incluído na comissão. Terminou reiterando que foi a questão técnica que fez falhar este problema. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ---

**= PROCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a cedência de instalações, a título gratuito, para a implementação do projeto A3_COR - Algarve Active Ageing Cardic and Osteorthritis Rehabilitation. -----

Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira necessita de um espaço apropriado para o desenvolvimento do projeto A3_COR - Algarve Active Ageing Cardic and Osteorthritis Rehabilitation, em colaboração com a entidade ABC - Algarve Biomedical Center;-----
2. O projeto A3_COR é um projeto de interesse público, com especial incidência na implementação dum protocolo de exercícios destinados a doentes: Pós-enfarte, Hipertensos, Osteoartrose nos joelhos;-----
3. Se trata de uma oportunidade ímpar para muitos doentes, proporcionando-lhes condições para obterem um programa de reabilitação, num contexto clínico e profissional;-----

4. O projeto A3_COR tem objetivos específicos: inverter o crescente número de mortes por doenças cardiovasculares na região e concretamente no concelho de Albufeira, reduzir a reincidência de doenças cardiovasculares, a criação de um produto passível de aumentar o turismo de saúde na região, proporcionar a doentes em regiões com menor acesso realizarem exercício de forma supervisionada e promover a literacia em saúde; -----
5. Com este projeto, se pretende motivar a criação de hábitos de vida saudáveis e promover o aumento da qualidade de vida da população; -----
6. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, demonstrou interesse em aderir e colaborar na implementação e operacionalização do projeto A3_COR no terreno, em virtude do seu interesse público demonstrado; -----
7. A celebração do presente Protocolo está ao abrigo do disposto no artigo 33.º n.º 1 al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
8. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, com vista à implementação do projeto A3_COR, anexa à presente." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente, e o senhor vereador Carlos Oliveira que a seguir à votação regressaram à sala tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO NATAL 2022 - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de outubro corrente, do seguinte



teor: -----
"O Município de Albufeira tem desde há vários anos proporcionado um convívio de Natal aos seus trabalhadores, bem como aos trabalhadores das juntas de freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, o qual foi suspenso devido à conjuntura pandémica vivida nos anos de 2020 e 2021. -----

Face à conveniência em retomar a realização do convívio de Natal e manter a atribuição aos trabalhadores supracitados de 1 Cabaz de Natal e a oferta de 1 brinquedo aos filhos até aos 12 anos de idade, designo as seguintes funcionárias para integrarem a Comissão Organizadora do Natal/2022: -----

- Maria do Carmo Machado - Coordenadora; -----
- Ana Paula Anastácio; -----
- Ana Cristina Maia; -----
- Ana Mestre; -----
- Carla Almeida; -----
- Custódia Sobral; -----
- Paula Marques. -----

Dê-se conhecimento à Exma. Câmara Municipal." -----

O senhor vereador António Coelho disse que esta comissão está constituída há mais de uma década. Perguntou depois porque é que só há mulheres na comissão. Propôs seguidamente que haja rotatividade nos elementos desta comissão, sendo assim dada oportunidade a outros trabalhadores para fazer parte dela. -----

O senhor presidente disse que se pode considerar esta proposta, até para rejuvenescer um pouco a comissão. -----

O senhor vice-presidente disse que normalmente não há interessados em integrar a comissão. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - ATRIBUIÇÃO DE CABAZES
DE NATAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Face à conveniência de proceder à habitual oferta a cada trabalhador da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal", proponho, à semelhança do ano transato, o seguinte conteúdo: -----

- 1 Garrafa de Vinho Espumante; -----

- 1 Garrafa de Vinho Tinto; -----
- 1 Garrafa de Vinho Branco;-----
- 1 Garrafa de Azeite;-----
- 1 Bacalhau (1,750 kg);-----
- 1 Queijo (600 grs); -----
- $\frac{1}{4}$ Presunto (750 grs.); -----
- 1 Bolo Rei; -----
- 1 Embalagem de passas; -----
- 1 Embalagem de Broas Castelar; -----
- 1 Embalagem de Bombons. -----

Para o efeito, e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respetivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições." ---
 Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2022/5010/1-7.-----
 A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. É necessário proceder-se ao seu reforço através de uma alteração, pelo que se solicita a indicação, desses serviços, de qual ou quais a(s) rubrica(s) a utilizar para o efeito, devidamente autorizado (nº 5 e 6 do art. 113º do Sistema de Controlo Interno)." -----

O senhor vereador António Coelho perguntou quantas pessoas iriam ser beneficiadas com os cabazes. Afirmou depois que concorda com os cabazes e com o princípio, embora entenda que o cabaz poderia estar constituído de outra forma, nomeadamente porque o cabaz tem duas garrafas de vinho, broas, bombons, etc. Defendeu seguidamente que se podiam substituir alguns bens, até porque a Organização Mundial de Saúde recomenda que algumas coisas devem ser evitadas. Sugeriu ainda que se colocasse mais arroz, mais massas e mais conservas. Defendeu também que se devia recorrer a empresas locais na constituição destes cabazes. Sugeriu depois que futuramente se criem cabazes mais virados para o apoio alimentar e se privilegie o envolvimento do comércio local, até para incentivar a economia circular. -----

O senhor presidente disse que o senhor vereador tinha alguma razão e referiu que se poderia retirar alguns bens, nomeadamente os bombons e o espumante.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha lembrou que estes cabazes se destinam aos trabalhadores do município, o que é diferente de uma situação de apoio alimentar.



Referiu depois que esta oferta só acontece uma vez por ano. Defendeu seguidamente a alimentação saudável e sustentável, mas considerou que não se deve ser extremista, até porque esta oferta apenas acontece uma vez por ano, proporcionando assim que muitas pessoas tenham uma mesa com coisas que durante o resto do ano não conseguem ter. Concluiu dizendo que se trata de um mimo. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira disse que se deve ter cuidado com a imagem da câmara municipal, uma vez que esta iniciativa vai ser conhecida por todos. Considerou depois não haver justificação para os bombons e para o champanhe. Defendeu seguidamente a inclusão de bens alimentares. -----

O senhor vereador António Coelho disse concordar com o senhor vereador Carlos Oliveira e lembrou que todos os municípios contribuem para a oferta destes cabazes. -----

O senhor presidente concordou com o sugerido pelos senhores vereadores, António Coelho e Carlos Oliveira e propôs assim que se alterasse a proposta apresentada e se retirasse os bombons e o espumante e se incluísse 1 pacote de massa alimentícia de 1/2kg e 1Kg de arroz. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração - modificação permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e de uma alteração - modificação permutativa às Grandes Opções do Plano 2022-2026. -----

= NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - FIXAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DOS BRINQUEDOS A ADQUIRIR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Albufeira tem, desde há vários anos, oferecido no Natal, um brinquedo aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia, com idades até aos 12 anos; -----

Há conveniência em proceder à habitual oferta de um brinquedo aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira; -----

Que o Município dispõe de liquidez financeira para o efeito; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere oferecer brinquedos aos filhos dos trabalhadores supracitados e fixar, à semelhança do ano transato, o valor médio dos brinquedos a adquirir em 30 € por criança, acrescido do IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DAS JUNTAS DE FREGUESIA E DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada, em onze de outubro corrente, uma proposta do seguinte teor:-----

"Face à conveniência em manter o sistema adotado em anos anteriores à Pandemia de Covid-19, e uma vez que atualmente já não existem restrições relativamente à lotação deste tipo de eventos, considera-se vantajoso retomar a realização de um Convívio de Natal, com catering e animação, destinado aos trabalhadores da Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia, e aos seus filhos até aos 12 anos. -----

Para o efeito, e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respetivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições." ---

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2022/5010/1-26. -----

A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. É necessário proceder-se ao seu reforço através de uma alteração, pelo que se solicita a indicação, desses serviços, de qual ou quais a(s) rubrica(s) a utilizar para o efeito, devidamente autorizado (nº 5 e 6 do art. 113º do Sistema de Controlo Interno)." -----

O senhor vereador António Coelho disse que o município vai gastar cento e setenta mil euros neste evento, ou seja, custa mais o convívio de Natal que os cabazes. Defendeu depois que este valor devia ser utilizado para aumentar o número de cabazes para quem tem falta deles. Fez seguidamente notar que o Natal dá um total de trezentos e dezoito mil euros, pelo que perguntou onde está a contenção de despesas, o que beneficiam os restantes munícipes do sector privado e o que beneficia a economia local. Defendeu ainda que toda a gente compreenderia se não se realizasse o convívio, uma ação que é mais de team building. Referiu também que toda a gente compreenderia se este montante fosse utilizado em mais cabazes para apoiar as famílias. -----

O senhor vice-presidente disse discordar completamente da posição do senhor vereador António Coelho, posição que considerou populista, como aliás é toda a sua



intervenção neste fórum, independentemente do discurso mais ou menos elaborado. Referiu depois que o senhor vereador António Coelho quer criar uma dinâmica populista sem qualquer tipo de estratégia política, o que não acrescenta nada. Afirmou também que muitas vezes estas famílias e estes trabalhadores, muitos deles assistentes operacionais, não têm durante o ano a possibilidade de reunir a família à mesa, infelizmente, pelo que, além da ceia de Natal e do período natalício, esta talvez seja a única ocasião para sentar com a sua família num convívio e num jantar. Manifestou ainda que apoia completamente esta iniciativa. Considerou depois que a intervenção do senhor vereador António Coelho foi desprovida e revela que não tem qualquer sensibilidade política ou social, manifestando apenas aquela que é a sua única característica: um populismo exacerbado, sem qualquer nexos, sem visão estratégica, não apresentando qualquer orientação política. Lembrou ainda que o discurso do senhor vereador António Coelho se esgota no fiscalizar e no dizer que está tudo mal. Defendeu também que o senhor presidente fez muito bem em propor todas estas iniciativas relacionadas com o Natal. Terminou parabenizado o senhor presidente por apresentar estas propostas. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou ao senhor presidente se tinha reparado na forma como o senhor vice-presidente se dirigiu à sua pessoa. Afirmou depois que tem plena consciência do que está a fazer na câmara municipal. Referiu seguidamente que está obrigado a levar o executivo permanente a fazer as devidas reflexões. Disse ainda que apoia a iniciativa dos cabazes, apenas tendo sugerido a alteração da sua composição. Explicou também que apenas está a olhar para uma melhor gestão quando chama a atenção para o valor do convívio, dado tratarem-se de cento e setenta mil euros. Concordou depois que faz todo o sentido dar algum calor humano nesta quadra, mas avizinham-se tempos complicados, pelo que talvez menos um convívio nesta altura passaria por bem, desde que estas verbas fossem dirigidas para as comunidades que vão ter dificuldades. -----

O senhor presidente disse que em tempos eram também feitos almoços sectoriais para além deste convívio, sendo que normalmente aconteciam no final do verão e serviam para as pessoas se conhecerem melhor. Afirmou seguidamente que há pessoas que se falam ao telefone todo o ano, mas que só se conhecem presencialmente nestes convívios. Referiu depois que teve alguma dúvida em estender o convite às famílias dos trabalhadores, mas acabou por concordar com a

sua inclusão, uma vez que a diferença de valor não é muita, até porque muitos trabalhadores acabam por não ir ao convívio. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração - modificação permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e de uma alteração - modificação permutativa às Grandes Opções do Plano 2022-2026. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO =

Foi apresentada informação relativa à situação económica e financeira do município, conforme estabelecido na alínea d) do artigo septuagésimo sétimo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, respeitante a trinta de junho de dois mil e vinte e um e a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um emitida pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou como estava a situação da Polis Albufeira e se seria este ano que a situação ficaria resolvida, assim como a situação da Globalgarve e da Imortal SAD. Questionou depois, em relação à rubrica de clientes, contribuintes e utentes, o que foi encetado em dois mil e vinte e dois para que não haja perda por imparidades tão elevada como a que ocorreu em dois mil e vinte e um. Referiu também que as perdas por imparidade acumuladas até dois mil e vinte e um são de cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e um euros, valor que deve fazer falta ao município para um conjunto de outras despesas. Disse depois que se verifica uma degradação da situação económica do município, com redução significativa das disponibilidades, com um aumento significativo das despesas fixas e da terciarização de bens e serviços. Afirmou seguidamente que constatou que a situação financeira do município se está a degradar a olhos vistos, com uma excessiva ou total dependência de receitas próprias, sem recurso a financiamento externo, nomeadamente de fundos comunitários. Considerou ainda que se está a beira do regresso ao passado recente. Referiu depois que o município terá que recorrer a empréstimos, começando-se a perspetivar alguns problemas. Lembrou seguidamente que estes relatórios vêm apresentar números e que tem vindo a alertar para isso. -----



Foi tomado conhecimento. -----
Mais foi deliberado remeter a documentação em causa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - CARLA DE JESUS PEREIRA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *O nº 1, do artº 92º, do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quanto a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;* -----
- b) *De acordo com o disposto no nº 1, do artigo nº 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;* -----
- c) *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma categoria ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;*-----
- d) *Nos termos do preceituado no artigo nº 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:* -----
 1. *Exista Acordo do trabalhador;*-----
 2. *Exista posto de trabalho disponível;*-----
 3. *A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.* -----
- e) *No mapa de pessoal de 2022 encontra-se vago, na DPEM/DREOP um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, na área administrativa;* -----
- f) *Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;*-----
- g) *Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da*

- DPEM/DREOP e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 4 de fevereiro de 2022; --
- h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico; -----
- i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DPEM/DREOP; -----
- j) A trabalhadora é titular do 12.º ano de escolaridade, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira de Assistente Técnico; -----
- k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 99º-A da LTFP.-----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Carla de Jesus Pereira Martins, no posto de trabalho vago na DPEM/DREOP, na carreira de Assistente Técnico, na 1ª Posição - Nível Remuneratório 6, da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 757,01€, com efeitos do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 - REQUERIMENTO DE ANA LOURENCINHO =

De Ana Lourencinho foi apresentado uma comunicação eletrónica, datada de seis de outubro corrente, através da qual remete o certificado de incapacidade temporária, referente ao mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sequência da solicitação da devolução do valor pago. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem agora a requerente após deliberação de câmara para isenção dos meses de agosto e setembro, solicitar isenção para o mês de outubro, enviando baixa médica de 5 de outubro a 3 de novembro.-----

Face ao documento apresentado sugere-se o envio a reunião de câmara com vista à isenção do mês de outubro. Sugere-se ainda informar o requerente que este tipo de documentos deve ser dado conhecimento ao município no prazo máximo de 5 dias após emissão."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido. -----

Mais foi deliberado informar a requerente de que deve dar conhecimento ao município deste tipo de documentos no prazo máximo de cinco dias após emissão. ---

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Leiria veio solicitar o acolhimento da sua aluna Sara Duarte Ferreira, para desenvolver um estágio curricular/educação clínica (EC IV), no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, para iniciar em 24 de outubro e terminar em 23 de dezembro de 2022.-----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----*
- 2. Que o estágio curricular/educação clínica deverá iniciar em 24/10/2022 e terminar em 23/12/2022, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar;-----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015 de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágios, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Estágios Curriculares nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE

ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental. -----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis. -----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 da data limite de 30/09/2022, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

Neste sentido foi preparada e submetida uma candidatura "Plataforma Elevatória na



Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso à habitação situada no 3.º andar do lote n.º 19, sito na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, 8200-164 Albufeira, através da instalação de uma plataforma elevatória de acessibilidades na escadaria do prédio. -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2023, é de 15,000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 18,450€. -----

Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 10.000€. Desta forma, o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

O Destinatário Final das intervenções alvo da presente candidatura é a Munícipe Maria Adília Lourenço Martins Palma, que atesta um grau de incapacidade de 61%, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05374755 0 ZY7, válido até 04/07/2028, NIF n.º 138875367, residente na habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 19, 3.º direito, 8200-164 Albufeira, propriedade do seu cônjuge, Fernando António Dias Palma. -----

No caso, e considerando que, no mesmo lote, existem duas munícipes com necessidades idênticas de acessibilidade (Maria Adília Lourenço Martins Palma, com o NIF n.º 138875367 e Paula Alexandra Barradas Lourenço, com o NIF n.º 220333270), foi contemplada apenas uma plataforma elevatória a ser colocada até ao 3.º piso do edifício, beneficiando assim ambas as munícipes/destinatárias finais do apoio. -----

A submissão das candidaturas deveria ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização de candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta do Palmeira Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----*
- O agendamento da ratificação da decisão supro, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município este ano, e até este momento, está prestes a conseguir três milhões de euros de apoio financiado através das candidaturas. Informou depois que estas candidaturas em análise são candidaturas de plataformas para pessoas com dificuldades e com limitações nas suas habitações próprias. Explicou ainda que se tratam de candidaturas a 100%

até um limite de dez mil euros. Afirmou seguidamente que o município tenta sempre candidatar tudo o que é possível, contrariamente àquilo que muitas vezes é dito pelo senhor vereador António Coelho. Referiu ainda que a própria CCDR reconhece esse esforço e conta com o Município de Albufeira para apresentar o máximo de projetos possível no âmbito do Programa 2030. -----

O senhor presidente fez notar que os destinatários destas candidaturas são famílias privadas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse apoiar todas as candidaturas que possam resolver problemas. Alertou depois para o facto do edifício novo da Escola Diamantina Negrão não ter acesso ao primeiro andar para deficientes, sendo que recentemente a escola recebeu uma aluna nova que tem aulas no primeiro andar e tem que ser carregada para poder assistir às aulas. -----

O senhor presidente disse que se podia fazer um elevador como o que foi feito na Escola Francisco Cabrita.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse tratar-se de um edifício novo, pelo que já devia prever este tipo de situações. -----

O senhor presidente concordou e disse que se iria tentar resolver esta questão. Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ADAPTAÇÃO DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA DO APARTAMENTO M DO LOTE N.º 9 DO PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO BAIRRO DA ALICE - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental.-----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante



aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis. -----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 da data limite de 30/09/2022, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

Neste sentido foi preparada e submetida uma candidatura "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro Alice - Albufeira", que pretende garantir a adaptabilidade da habitação situada na Urbanização Bairro Alice, Rua Manuel Teixeira Gomes, apartamento M, lote n.º 9, 1.º Esquerdo 8200-291 Albufeira, através da adaptação da instalação sanitária da habitação -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2023, é de 5.055,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 5.358,83€. - Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 2.229,15€. Desta forma, o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

O Destinatário Final das intervenções alvo da presente candidatura é o Município Alexandre Rodrigues Domingos, que atesta um grau de incapacidade de 85%, portador do Cartão de Cidadão n.º 31347745 0 ZY4, válido até 26/09/2024, NIF n.º 282846964, residente na habitação sita Urbanização Bairro Alice, Rua Manuel Teixeira Gomes, apartamento M, lote n.º 9, 1.º Esquerdo 8200-291 Albufeira, propriedade do seu pai, David Alexandre da Conceição Domingos. -----

A submissão das candidaturas deveria ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- A formalização de candidatura "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro Alice - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supro, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 (2.º DTO) DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental. -----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos



destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis.-----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 da data limite de 30/09/2022, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

Neste sentido foi preparada e submetida uma candidatura "Plataforma Elevatória na Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso à habitação situada no 3.º andar do lote n.º 19, sito na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, 8200-164 Albufeira, através da instalação de uma plataforma elevatória de acessibilidades na escadaria do prédio. -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2023, é de 15,000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 18,450€. -----

Prevê-se uma participação no montante máximo de 10.000€. Desta forma, o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

O Destinatário Final das intervenções alvo da presente candidatura é a Munícipe Paula Alexandra Barradas Lourenço, que atesta um grau de incapacidade de 81%, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13001573 3 ZY0, válido até 03/07/2028, NIF n.º 220333270, residente na habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 19, 3.º direito, 8200-164 Albufeira, propriedade da sua mãe, Isabel Maria Cavaco Barradas. -----

No caso, e considerando que, no mesmo lote, existem duas munícipes com necessidades idênticas de acessibilidade (Maria Adília Lourenço Martins Palma, com o NIF n.º 138875367 e Paula Alexandra Barradas Lourenço, com o NIF n.º 220333270), foi contemplada apenas uma plataforma elevatória a ser colocada até ao 3.º piso do edifício, beneficiando assim ambas as munícipes/destinatárias finais do apoio. -----

A submissão das candidaturas deveria ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em

tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- A formalização de candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta do Palmeira Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supro, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALARGAMENTO DE PATAMAR DO PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 39, RUA DA OLIVEIRA, QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental.-----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu



agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis.-----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 da data limite de 30/09/2022, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

Neste sentido foi preparada e submetida uma candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso à habitação situada no 2.º andar do lote n.º 39, sito na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, 8200-164 Albufeira, através do alargamento do patamar existente de acesso ao interior do prédio.-----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2023, é de 1.501,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 1.591,80€.---

Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 1.356,00€. Desta forma, o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira.-----

O Destinatário Final das intervenções alvo da presente candidatura é o munícipe Francisco Moreno Mendes, portador do Cartão de Cidadão n.º 12524624 2 ZX5, válido até 25/05/2029, NIF n.º 170423786, proprietário da habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 39, 2.º direito, Caliços 8200-164 Albufeira, que atesta um grau de incapacidade de 84%. -----

A submissão das candidaturas deveria ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Determino: -----

- A formalização de candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta do Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supro, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADES E RAMPA DE ACESSO AO INTERIOR DO PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 41, RUA DA OLIVEIRA, QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-I02/2022, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental. -----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis. -----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros) por habitação a intervir. -----



O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 da data limite de 30/09/2022, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

Neste sentido foi preparada e submetida uma candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades e Rampa de Acesso ao interior do prédio sito no lote n.º 41, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso à habitação situada no 2.º andar do lote n.º 41, sito na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, 8200-164 Albufeira, através da instalação de uma rampa de acesso ao interior do prédio, bem como da instalação de uma plataforma elevatória de acessibilidades na escadaria do prédio. -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2023, é de 13.811,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 16.680,19€. Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 10.000,00€. Desta forma, o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

O Destinatário Final das intervenções alvo da presente candidatura é o munícipe Filipe António dos Santos Bila, que atesta um grau de incapacidade de 84%, portador do Cartão de Cidadão n.º 0604863 5 ZY1, válido até 26/03/2028, NIF n.º 130395455, residente na habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 41, 2.º direito, 8200-164 Albufeira, propriedade da sua cónjuge, Ana Paula Dâmaso Amaro Henrique Bila. -----

A submissão das candidaturas deveria ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2022, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização de candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades e Rampa de Acesso ao interior do prédio sito no lote n.º 41, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/CO3-i02/2022, do programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supro, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE AO PROGRAMA INTERREG EURO-MED - PROJETO FORESTPROTEOTOOLS - PERFIS PROTEÓMICOS COMO FERRAMENTAS MOLECULARES DE APOIO À DECISÃO

CIENTÍFICA NA SUSTENTABILIDADE FLORESTAL - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO PARCEIRO ASSOCIADO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o convite da Universidade do Algarve, através do seu Centro de Investigação: CEOT - Centro de Eletrónica, Optoeletrónica e Telecomunicações, para que o Município de Albufeira, no âmbito do projeto Algarvensis, seja parceiro associado numa candidatura que a mesma está a preparar ao Programa Interreg Euro-Med, com o Projeto ForestProteoTools, e considerando:-----

- que o Centro de Investigação CEOT, é uma unidade de investigação integrada e sediada na Universidade do Algarve, criada em 2003 como resultado de um esforço colaborativo de vários jovens cientistas nas áreas da eletrónica, optoeletrónica e telecomunicações, sendo composto por uma mistura multidisciplinar de investigadores nas áreas de informática, ciência da computação, eletrónica, física e biologia, seguindo uma estratégia de investigação voltada para uma abordagem integrada de redes, eletrónica e aplicações de sensoriamento em biologia; -----

- que a candidatura que o CEOT/UALG, está a preparar ao programa Interreg Euro-Med, é integrada no objetivo específico 2.4 que visa promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção dos riscos de catástrofes, a resiliência, tendo em conta uma abordagem baseada no ecossistema; -----

- que a equipa do CEOT/UALG tem vários estudos publicados dedicados ao declínio do sobreiro, e o projeto desta candidatura visa ampliar, para populações naturais do Algarve, os resultados recentes obtidos, muito promissores na monitorização dos perfis vegetativos das árvores, com vista à identificação das mais resilientes - floresta de sobreiro (Quercus suber L.); -----

- que as áreas a estudar com esta candidatura localizam-se no território do aspirante Geoparque Algarvensis e, por este motivo, será importante a participação do Município de Albufeira nesta candidatura como parceiro associado; -----

- que o CEOT/UALG propõem-se a disponibilizar uma ferramenta de avaliação do estado vegetativo das árvores em ambiente natural do Território Algarvensis, apoiada em técnicas modernas, que servirá de suporte à tomada de decisão na gestão dos ecossistemas florestais de sobreiros. -----

- que pela participação do Município de Albufeira nesta candidatura como parceiro associado não envolve verba financeira, traduzindo-se o apoio no acompanhamento dos trabalhos, na divulgação dos resultados pela comunidade, na ajuda em questões que são



mais de foro político e em outras modalidades que sejam identificadas como viáveis para o Município; -----

- que para integrar a candidatura na modalidade de parceiro associado, será necessário o preenchimento do formulário próprio online, pelo que em anexo apresenta-se o modelo do mesmo, por forma a se conhecer a informação e dados solicitados; -----

- que as candidaturas ao Programa Interreg Euro-Med a este programa têm a data limite até 27 de outubro de 2022; -----

- que o Município tem competências para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, bem como de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económica de interesse municipal, de acordo com as alíneas t) e ff) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação; -----

- que existe uma forte necessidade do Município em encetar projetos estratégicos que possam contribuir para a valorização do território, e que tenham por base o aumento dos níveis de competitividade e de sustentabilidade da região, especificamente nas regiões do interior do concelho, com uma grande orientação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, onde esta candidatura se integra: ODS 13 - Ação Climática: adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, e ODS 15 - Proteger a Vida Terrestre: proteger, restaurar e promover uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade; -----

- que a participação do Município de Albufeira nesta candidatura, vem apoiar a criação de um instrumento de avaliação e de monitorização do estado vegetativo da floresta de sobreiros no território Algarvensis, e conseqüentemente também para a parte do concelho de Albufeira, pelo que será um instrumento que irá apoiar a tomada de decisão técnica e política para a implementação de diversas medidas a adotar para a proteção destes ecossistemas; -----

- em anexo apresenta-se o resumo do projeto de candidatura: ForestProteoTools. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta para que o Município de Albufeira possa participar como parceiro associado na candidatura da Universidade do

Algarve ao programa Interreg Euro-Med - Projecto ForestProteoTools - Perfis proteómicos como ferramentas moleculares de apoio à decisão científica na sustentabilidade florestal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA DO PROJETO "KEEPING WATER (K-WATER)" AO INTERREG EURO MED - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa Interreg Euro-MED é um Programa Europeu de cooperação territorial numa escala internacional. O seu objetivo geral é definido pela palavra cooperação, baseada numa abordagem transnacional e europeia. -----

O 2.º convite para a apresentação de candidaturas, que se encontra em aberto até ao dia 27 de outubro de 2022, destina-se a projetos temáticos centrados nas prioridades do Programa "Mediterrâneo Mais Inteligente e Verde" e respetivos objetivos específicos:-----

1. Mediterrâneo mais inteligente: -----

- 1.1 "Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas". -----

2. Mediterrâneo mais verde:-----

- 2.6 "Promover a transição para uma economia circular e eficiente em termos de recursos", -----
- 2.4 "Promover a adaptação às mudanças climáticas e prevenção de riscos de desastres, resiliência, levando em consideração abordagens baseadas em ecossistemas", -----
- 2.7 "Reforçar a proteção e conservação da natureza, biodiversidade e infraestrutura verde, inclusive em áreas urbanas e reduzir todas as formas de poluição". -----

Podem ser apresentados 3 tipos de projetos: projetos de estudo, teste e transferência. -----

Todas as candidaturas deverão ser apresentadas em parceria, sendo recomendadas entre 8 e 10 parceiros por projeto, dependendo do tipo de projeto. -----

A dotação financeira indicativa para este convite à apresentação de propostas é de cerca de 86 milhões de euros no total (69M€ de fundos Interreg + 17M€ de cofinanciamento nacional), dos quais cerca de 17M€ para estes Termos de Referência. --



São previstos apoiar cerca de 40-45 projetos, dos quais 8-10 para a temática "Mediterrâneo Mia Verde - 2.4 - Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos de desastres. Resiliência, levando em conta abordagens baseadas em eco-sistemas".-----

São previstos poucos projetos de Estudo, a maioria dos projetos de Teste e alguns Projetos de Transferência.-----

O orçamento total por projeto de estudo não deve exceder 600.000 EUR. O orçamento total por projeto de teste não deve exceder 3.000.000 EUR. E o orçamento total por projeto de transferência não deve exceder 1.000.000 EUR.-----

A duração do projeto de estudo será, no máximo de 27 meses, no caso do projeto de teste deverá ser, no máximo 33 meses e, no caso do projeto de transferência, a duração máxima será de 27 meses.-----

Atualmente, não só Portugal, mas toda a Europa, está a enfrentar uma severa seca, especialmente as regiões mediterrânicas. Torna-se assim urgente responder à escassez de água na região, por meio de profundas mudanças nos modelos conceituais de gestão de poços e políticas públicas, materializadas pelo uso de equipamentos que maximizem a eficiência operacional, gestão integrada da água e aproveitamento de todos os recursos aquífero, incluindo a água da chuva.-----

Neste sentido, está a ser preparada a candidatura pelo Município de Albufeira "Keeping Water (K-Water) - A Matrix of nature-based solutions for urban areas to promote resilience against drought or flood", a ser submetida do âmbito do referido Aviso, de acordo com os documentos em anexo, que se encontram ainda em fase de preparação.-----

A candidatura integrará assim 5 projetos-piloto (projetos de teste), que permitirão diagnosticar o que de melhor tem sido realizado nas regiões estudadas e envolvidas (Portugal, França, Espanha, Itália, Chipre, Croácia e Bulgária), e assim partilhar boas práticas e chegar a uma combinação de intervenções eficazes. Assim, teremos vários projetos-piloto (um por parceiro) que testarão respostas específicas para cada uma das variáveis regionais do quadro endógeno do impacto das alterações climáticas. Além disso, adicionará experiências testadas já realizadas por alguns dos parceiros para ampliar o escopo da solução holística proposta.-----

No caso do Município de Albufeira, o que se prevê é a substituição de coberto vegetal de elevado consumo de água, por plantas autóctones, mediterrânicas, que necessitem de reduzida quantidade de água para o seu desenvolvimento e que simultaneamente constituam património turístico ambiental e contribuam de forma significativa para a

polinização e aumento da biodiversidade. -----

O projeto é complementado com a utilização de tecnologia para gestão da rega (telegestão) na qual o consumo de água é otimizado pela integração com estações meteorológicas instaladas nos locais. É realizado também uma monitorização em contínuo do consumo de água e, atendendo a tecnologia instalada é possível detetar de imediato roturas na rede e desta forma interromper o consumo. Por fim, será utilizado técnicas de deteção remota, pela utilização de drones, que permitam aferir as condições da vegetação, perdas de água no sistema e efetuar análises de benchmarking dos vários locais. Esta metodologia inovadora, recorre a equipamento não tripulado (drone), dotado de câmara multispectral que permite determinar o índice (NDVI) Normalized Difference Vegetation Index. -----

Com substituição das zonas relvadas, com espécies autóctones, mediterrânicas, estima-se reduzir em cerca de 90% o consumo de água e reduzir em 80% os custos operacionais. --

A candidatura, para além do Município de Albufeira, enquanto entidade líder, irá integrar os seguintes parceiros:-----

1. France - Department of Hérault. Montpellier-----
2. Cyprus - Nicosia Development Agency-----
3. Croacia - Municipality of Pula -----
4. Bulgaria - Stara Zagora Regional Economic Development Agency -----
5. Slovenia - University of Ljubljana -----
6. Montenegro - University of Montenegro -----

A candidatura terá um montante máximo de investimento de 3.750.000€ acrescido de IVA, para 24 meses (ano 2023 e 2024), repartido da seguinte forma: -----

Rubrica investimento:-----

- Ano 2023: 375.000€-----
- Ano 2024: 375.000€-----

Rubrica Serviços:-----

- Ano 2023: 500.000€-----
- Ano 2024: 500.000€-----

Rubrica Recursos Humanos:-----

- Ano 2023: 1.000.000€-----
- Ano 2024: 1.000.000€-----

A comparticipação é de 80% das despesas consideradas elegíveis, num máximo de 3.000.000€, o que acresce o montante de comparticipação nacional (20%). -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----



- A formalização de candidatura à 2.ª Call do Programa Interreg Euro-MED; -----
- A designação do Município de Albufeira enquanto entidade líder da candidatura; -----
- A inscrição de projetos específicos para a despesa indicada nos documentos previsionais 2023-2027; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Na sequência dos dados indicados na etapa 13 e dos esclarecimentos efetuados via telefónica, caso seja entendimento, deverá ser considerado nos documentos previsionais 2023-2027 a inscrição de projetos específicos para a despesa indicada. Com exceção da despesa relativa a recursos humanos que se encontra inscrita nas despesas com o pessoal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à inscrição da despesa nos documentos previsionais 2023-2027. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "TTT (THE TIME TRAVEL") NO ÂMBITO DO AVISO CREA-CULT-2022-COOP DO PROGRAMA EUROPA CRIATIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -

"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente, na falta do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 03/05/2022, determinando a formalização da candidatura "TTT - The Time Travel" ao Aviso CREA-CULT-2022-COOP do Programa Europa Criativa, condicionada à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a inscrição de um projeto específico para a operação com a seguinte repartição: 2023 - 125.978,50€; 2024 - 125.978,50€, caso a candidatura seja aprovada, na sua reunião de 17/05/2022. -----

No dia 04/05/2022 foi submetida a candidatura com um investimento total previsto de 1.428.345€, correspondendo o montante de 251.957€ ao investimento previsto para o Município de Albufeira. -----

No dia 27/06/2022 foi o assunto apreciado e aprovado pela digníssima Assembleia Municipal. -----

No dia 29/09/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão de não aprovação da candidatura, por não ter obtido a pontuação mínima necessária, de acordo com os documentos em anexo. -----

Remete-se para conhecimento da digníssima Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-03-1406-FEDER-000030 -
MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES PEDONAIS E CICLÁVEIS NA RUA
ANTÓNIO ALEIXO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES" - INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava da desistência de uma candidatura. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que falou com o senhor presidente da CCDR, que lhe garantiu que o Programa 2030 iria financiar esta obra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a informação refere que esta obra estava inicialmente prevista para a avenida Sá Carneiro. -----

O senhor presidente disse que as candidaturas não se mudam de sítio, pelo que seria melhor este ponto ser retirado para melhor análise. -----

Este assunto foi consensualmente retirado. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA À SOCIEDADE PONTO VERDE PARA
FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO 2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho do Senhor Presidente, de 06/09/2022, determinando a formalização da candidatura à Sociedade Ponto Verde, na sua reunião de 20/09/2022. -----

No dia 06/09/2022 foi submetida a candidatura com vista ao desenvolvimento e implementação de campanha de comunicação ambiental, na temática serviços urbanos (recolha seletiva), com um investimento total previsto de 74.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após esclarecimentos sobre a candidatura, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 07/10/2022, de que a candidatura não iria beneficiar de apoio, uma vez que toda a verba disponível para o financiamento de ações de Comunicação, Sensibilização e Educação para o ano de 2022, havia sido executada nas candidaturas que submeteram as suas ações até ao dia 31 de agosto. -----

Remete-se para conhecimento da digníssima Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= ACORDO DE COMPROMISSO - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO



ALGARVE E OUTROS MUNICÍPIOS DO ALGARVE - INTRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PRODUZIDOS NA REGIÃO DO ALGARVE NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO SEGUIMENTO DO PROJETO "SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS"- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em oito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No seguimento da implementação do projeto "Sistemas Alimentares Sustentáveis" vem a AMAL apresentar um acordo de compromisso, através do qual as entidades signatárias, se comprometem na adoção de medidas para a concretização de um programa regional de alimentação, saúde e nutrição escolar na região do Algarve para um sistema alimentar mais sustentável.-----

A adoção de novos modelos de contratação pública que valorizem a origem dos produtos, a distância entre o local de produção e de consumo, o modelo de produção e de comercialização e a tipologia de produtores é apontada como um importante instrumento para a promoção introdução de produtos alimentares mais sustentáveis. ----

As compras públicas associadas às refeições escolares podem ser um instrumento para fomentar o desenvolvimento de sistemas alimentares que valorizem o abastecimento através de cadeias de abastecimento mais curtas. -----

Nesse sentido, a AMAL vem propor à autarquia, e aos outros quinze municípios do Algarve, a assinatura do acordo de compromisso para a introdução de produtos alimentares produzidos na região do Algarve nos refeitórios escolares. -----

Considerando que: -----

- 1. O objetivo da assinatura da carta de compromisso é promover a implementação de refeições e programas piloto que permitam testar novos modelos de fornecimento dos refeitórios escolares baseados em cadeias curtas de abastecimento; -----*
- 2. Que o Município de Albufeira se encontra em fase de implementação do projeto-piloto da fileira do pescado;-----*
- 3. Que a promoção da alimentação saudável e sustentável é uma preocupação constante da autarquia; -----*
- 4. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. -----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acordo de compromisso, nos

termos da minuta que se anexa." -----

O senhor vereador António Coelho interveio fazendo a citação da seguinte frase do documento: *"A Estratégia Nacional de Compras Públicas recomenda aos organismos públicos a aplicação de critérios de adjudicação baseados em circuitos curtos, práticas de produção integradas e sazonalidade dos produtos"*. Acrescentou o senhor vereador António Coelho que teria sido interessante para os cabazes de Natal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que já tinha referido o assunto anteriormente numa reunião e que era o problema que é a contratação pública no caso das escolas, a implementação do programa nas escolas, por exemplo, os contratos que têm com os fornecedores, exigir isto num contrato pode implicar alguns custos acrescidos relativamente a esta situação. -----

O senhor presidente respondeu que havia um grupo que estava a trabalhar no assunto no âmbito da AMAL e que pensava que o Município de Torres Vedras já estava algo avançado neste campo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estava a lembrar aquele facto porque era uma responsabilidade da autarquia e que está delegada nas escolas, e que devia haver um caderno de encargos que iria contemplar esta situação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio dizendo que a questão das cantinas escolares teria que ser toda revista nas próximas reuniões. -----

O senhor presidente concluiu dizendo que o projeto era interessante, mas se iria funcionar ou não só depois se veria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ANO DE 2022 -
SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através da documentação anexa, solicitou à Câmara Municipal a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2022. -----

Considerando que: -----

- 1. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma associação recreativa, cultural e desportiva, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral; -----*



2. *Se trata da mais antiga associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País; que completará no presente ano 163 anos de existência tendo sido, ao longo dos tempos, um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro; -----*
3. *O contexto social e económico em que a coletividade foi constituída difere dos dias de hoje, no entanto os valores e os princípios que norteavam a sua constituição continuam presentes; -----*
4. *Fazem parte integrante da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne a Escola de música, a Banda Filarmónica e o Grupo Coral, sendo que a articulação entre os mesmos proporciona aos interessados uma melhor integração nas suas atividades; ----*
5. *A associação pretende continuar a desempenhar o seu papel como Casa da Cultura e da Música de Paderne, organizando espetáculos culturais, participando em eventos e colaborando com as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal de Albufeira na realização dos mesmos; -----*
6. *Um dos objetivos da associação continua a ser o de atrair as camadas mais jovens, que no futuro terão a responsabilidade de conduzir os destinos da coletividade; continuando para isso com a realização de atividades de livre acesso, nomeadamente a Escola de Música, dando possibilidade a crianças e jovens de aprenderem música em troca de um valor simbólico para as famílias;-----*
7. *O atual plano de atividades da associação é um plano direcionado para os intervenientes da coletividade, com a pretensão de manter as atividades regulares mas também de investir em instrumentos e na formação mais específica para os músicos, tornando assim a sua participação mais motivadora; -----*
8. *No presente ano a associação pretende dar continuidade ao projeto de formação avançada, desenvolvido na sua escola de música que teve início em 2020, com recurso à contratação de professores formados para os vários naipes; -----*
9. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
10. *O Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços, no âmbito cultural e recreativo, desempenhados pela associação junto de todos os seus associados, familiares e de toda a população do concelho de Albufeira. -----*

Proponho que:-----

1. *A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de*

Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta; -----

2. *Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 30.500 (trinta mil e quinhentos euros);* -----
3. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - OJA - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2022, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. *O desenvolvimento cultural do Algarve terá que ser alicerçado nas suas estruturas regionais e respectivas dinâmicas;* -----
2. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* -----
3. *A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve é uma associação sem fins lucrativos;* -----
4. *A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura, a educação e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional;* -----
5. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse*



para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 10 000,00 (dez mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve.-----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA - DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1 - Este Projeto iniciou no biénio 2015/2017, através de candidatura a Financiamento Público no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH/Sida. De referir que todos os anos a APF se tem candidatado e por conseguinte tem renovado a sua parceria com este Município;-----
- 2 - Que o projeto Aquém e Além Margens - Risco 0 é um projeto de intervenção na área da Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR), com principal enfoque na prevenção do VIH/SIDA, aprovado no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA - SIPAFS (Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde) e tem vindo a ser desenvolvido no Distrito de Faro nos concelhos: Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Silves;-----
- 3 - Compete ao Município co-financiar o projeto, após o envio, por parte da APF, do relatório de atividades do ano anterior e a aprovação da candidatura com o respetivo valor; -----

4 -Para efeitos do disposto no número anterior, o Município de Albufeira deverá aprovar em Reunião de Câmara, o valor anual a co-financiar; -----

5 -No decorrer do ano de 2022, a APF renovou a sua candidatura ao Programa mencionado, a qual foi aprovada; -----

6 -É obrigação do Município assegurar uma comparticipação financeira para este Projeto, referente a 2022/2023 no valor de 2.000,00 euros; -----

7 -Que é responsabilidade do Município, a execução de políticas de integração de populações desfavorecidas e em exclusão social; -----

8 -Que "a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município";-----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir, ao abrigo do protocolo assinado a 13 de julho de 2021, uma comparticipação financeira no valor de €2.000,00 (dois mil euros) à APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve, relativa à candidatura de 2022/2023." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MOBILIDADE HABITACIONAL DA ARRENDATÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIPOLOGIA T3 PARA FRAÇÃO DE TIPOLOGIA T1 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O requerimento apresentado em 15 de março de 2020 pela arrendatária Maria Filomena Saúde Santos, residente na fração de habitação social, de tipologia 3, sita na Rua das Quintas, Lote 64, 2.º Direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira, no qual solicita a mobilidade para uma habitação de tipologia 1; -----

2. A existência de fração de habitação social de tipologia 1, devoluta de bens e pessoas, sita na Rua da Oliveira, Lote 61, R/C Esquerdo, na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----

3. A aceitação da arrendatária sobre a mobilidade habitacional para a fração supramencionada; -----

4. A elaboração do cálculo da renda em regime de arrendamento apoiado a aplicar referente à fração proposta para a mobilidade habitacional, no valor de €38,38; -----

5. A informação dos Serviços, em anexo;-----



Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) A deliberação sobre a mobilidade habitacional da Sr.^a Maria Filomena Saúde Santos para a fração de tipologia 1, situada na Rua da Oliveira, Lote 61, R/C Esquerdo, na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----
- b) A aprovação do Contrato de Arrendamento referente à fração supramencionada; ----
- c) A deliberação sobre o valor calculado para a renda mensal, em regime de arrendamento apoiado, no montante de €38,38." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços e do contrato de arrendamento nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ISENÇÃO DA PENALIZAÇÃO - PLANO DE
REGULARIZAÇÃO DE RENDAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O requerimento apresentado em 19 de setembro de 2022 pelo Sr. Rúben Manuel Coelho da Costa, titular do contrato de arrendamento da fração de habitação social localizada no Sítio das Lagoas, Lote 4, R/C "V", Colina do Sobreiro, freguesia de Ferreiras, em Albufeira, no qual solicita a autorização para efetuar o pagamento da dívida em prestações mensais, através de Plano de Regularização das Rendas, e a isenção do pagamento do valor decorrente da penalização sobre as rendas em incumprimento;-----
2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização das Rendas, compreendendo o período indicado, de novembro de 2022 a junho de 2026;--

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) A deliberação sobre a isenção do arrendatário sobre o pagamento do valor decorrente da penalização sobre as rendas em incumprimento no período compreendido entre maio de 2017 e junho de 2021; -----
- b) A deliberação sobre a aprovação do Plano de Regularização das Rendas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação dos serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAR - VÁRIOS BENEFICIÁRIOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Em conformidade com estabelecido na alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do RASA, manifestar aos beneficiários referidos no ponto número presente informação, titulares dos processos números: 02/2020, 04/2020, 25/2020, 146/2020, 156/2020, 164/2020, 178/2020; 186/2020; 5/2021; 9/2021; 33/2021; 53/2021; 54/2021; 62/2021; 97/2021; 104/2021; 145/2021; 149/2021; 152/2021; 154/2021; 17/2022, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos nele mencionado;-----*
- b) Pelos motivos mencionados no ponto n.º 2 da presente informação, manifestar à beneficiária titular do processo de atribuição de subsídio de arrendamento n.º 42/2020, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento, com efeito desde o início de outubro de 2022.-----*
- c) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos beneficiários o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) Os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao meses de outubro e novembro de 2022, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento referente ao mês novembro de 2022, ser efetuado no início do mês correspondente;-----*



- b) Face à avaliação socioeconómica realizada dos processos de acordo com RASA, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente, a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).” -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. "O horário de funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de acordo com o Art.º 35.º do Regulamento, publicado no Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - de 2 de Fevereiro de 2006, será definido anualmente pela Exm.ª Câmara Municipal de Albufeira, cabendo àquele órgão deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado, que se evidenciem necessários à efectiva satisfação dos interesses do Município; -----
2. De igual modo e de acordo com o Art.º 36.º do citado Regulamento, as Piscinas funcionam por épocas desportivas compreendidas entre os meses de Setembro e de Julho do ano seguinte, encerrando durante o mês de Agosto, que o início das actividades da E.A.A (Escola Actividades Aquáticas), será definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar o funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira para a época desportiva 2022/23, nos seguintes termos: -----

1. Abertura do Complexo de Piscinas ao Público, para as diversas atividades aí desenvolvidas entre os meses de Novembro 2022 a Julho 2023, nomeadamente o

Regime Livre do Ginásio de Atividade Física de Manutenção, a Natação em Regime Livre e Natação de competição, de 2.ª a 6.ª feira, com horário contínuo entre as 07:00h e as 21:00h e aos Sábados até às 14:00h.-----

2. *Que o início da época das atividades da E.A.A (Escola de Actividades Aquáticas) na época desportiva de 2022/23, seja compreendido entre os meses de Novembro de 2022 e Julho de 2023, com a aprovação do Mapa dos horários/aulas do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira (em anexo).*-----
3. *Que seja concedido aos utentes da Escola Atividades Aquáticas a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento relativas ao mês de Novembro, excecionalmente por razões das Piscinas estarem encerradas ao público face à seca severa e à falta de água sentida, bem como da realização do 10.º Mundial de Natação de Síndrome de Down em Albufeira durante o mês de Outubro 2022 e o VIII Meeting Internacional do Algarve Natação no mês Novembro de 2022.*-----
4. *Que seja concedido a título excecional e conforme a disponibilidade dos serviços, a abertura do Complexo de Piscinas Municipais para treinos Bi-diários dos atletas do Futebol Clube de Ferreiras de 2.ª feira a Sábado entre as 06:45h e as 09:00h."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa";*----
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas;*-----
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2022/66334).*-----



Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 16 alunos e 2 adultos da Escola Secundária de Albufeira ao Auditório dos Salgados, no dia 19 de outubro, com saída às 14:00 e chegada à escola às 16:30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 59/2021

- REQUERIMENTO =

Por Luiz Carlos Montanheiro foi apresentado um requerimento, datado de trinta de setembro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, por várias vezes, nos muros, vedação, tubos, tijolos e suporte de cimento quebrados em resultado de acidente de veículo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Consequentemente, somos de parecer que se deve manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido.-----

Devendo o presente processo, salvo melhor opinião, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 14/2022

- REQUERIMENTO =

Por Maria Gonçalves foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu braço e nos óculos, quando circulava a pé, no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Estrada Santa Eulália, junto a Apartamentos Santa Eulália Mar, frente a Little Britain, tendo caído por ter tropeçado numa "passadeira área mais elevada do que o alcatrão e danificada nas extremidades, local que não está iluminado nem sinalizado". -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão

Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Os factos descritos pela Requerente, ocorreram em espaço particular e, como tal, não caberia a este Município o cumprimento dos deveres de conservação, manutenção e gestão do local objeto do presente. -----

Não se nos afigurando, como tal, em face do supra exposto, pela possibilidade de verificação do preenchimento dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais. -----

Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro, acompanhando a posição adotada pela Seguradora desta Edilidade. -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

**= PROTOCOLOS - MUNICÍPIOS DE ALBUFEIRA, LAGOA E SILVES E O CCMAR
- CENTRO DE CIÊNCIAS DO MAR DO ALGARVE - CRIAÇÃO DA FUTURA ÁREA
MARINHA PROTEGIDA DE INTERESSE COMUNITÁRIO (AMPIC)
DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em sete de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O CCMAR tem como missão a investigação científica e o desenvolvimento experimental, assim como a formação de pessoal científico e técnico destinado ao sector produtivo, com vista à inovação e à transferência de tecnologia no âmbito das ciências do Mar e a cooperação com empresas, Municípios e instituições científicas em áreas relacionadas.-----*
- O Projeto AMPIC.COM tem como principal objetivo contribuir para a criação da futura Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário (AMPIC) do Algarve, que abrange os territórios de Albufeira, Lagoa e Silves, do Farol da Alfanzina, até à Marina de Albufeira e desde a linha de costa até cerca de 50 metros de profundidade. -----*



- *O CCMAR e os Municípios de Albufeira, Lagoa e Silves consideram de mútuo interesse o desenvolvimento de esforços conjuntos que visem promover a demonstração ao público e comunidades locais dos valores ecológicos e culturais da sua costa e do mar e a necessidade de os proteger. -----*
- *Que é da responsabilidade do CCMAR, enquanto gestor deste Projeto o desenvolvimento de protocolos de amostragem e bases de dados, participação e coorganização de duas sessões participativas, para discussão de vários passos da comunicação e divulgação do estado dos trabalhos do Projeto; o acompanhamento de saídas para garantia de qualidade e uso de expertise nas tarefas do Projeto; e o mapeamento fino (multifeixes) das áreas de PT e PP, para conhecimento aprofundado e melhor localização dos locais a amostrar. -----*
- *O CCMAR obriga-se, ainda, a cumprir as obrigações relativamente à afetação dos fundos disponibilizados pelos Municípios, nos exatos termos e condições previstos no presente Protocolo.-----*
- *Que na vigência deste Protocolo é responsabilidade dos Municípios, fazer parte da comissão de acompanhamento e colaborar na coordenação do Projeto. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR) e os Vários Municípios, designadamente: Município de Albufeira, Município de Lagoa e o Município de Silves, sendo da responsabilidade de cada Município financiar o Projeto, através do pagamento, ao CCMAR, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), via transferência bancária, para a conta de que o CCMAR é titular, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50 003501990000164853006." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente interveio dizendo que esta era uma matéria de total importância e que merecia discussão e era de louvar todo o empenho e esforço feito por todas as autarquias, nomeadamente a de Albufeira. Considerou importante para Albufeira desempenhar um papel nesta Associação de valor, até procurar que Albufeira tenha aqui uma certa liderança em todo este processo, dado que até é o município que acaba por ser mais abrangido pela área de reserva marítima porque o mar está no centro das atenções. Este era um tema de atualidade e devia ser debatido até à exaustão de forma a que se encontre

soluções à preservação da natureza e dos recursos naturais. No Algarve, e em especial em Albufeira, usa-se muito o pescado fresco que era uma das referências turísticas da nossa gastronomia e isto também irá permitir fazer valer esse valor, pelo que deixava a sua nota para que todos tivessem uma força especial e uma atenção especial para o Centro de Ciências do Mar do Algarve porque tinha toda a importância. -----

O senhor presidente esclareceu que este era um processo que já decorria há vários anos e tem sido extremamente difícil porque havia um concelho que tem mantido alguma dificuldade. Informou o senhor presidente que tinha acompanhado o processo desde o início, primeiro à distância e depois indigitou, na altura, o senhor vereador Rogério Neto para estar dentro do assunto e participar nas reuniões com o Centro de Ciências do Mar do Algarve e com as câmaras municipais. A Câmara de Silves é que tomou a iniciativa no âmbito de criar essa zona na baía de Armação de Pêra, quando chegou à conclusão que não era só em Armação de Pêra mas vinha apanhar teoricamente também parte do concelho de Albufeira. Reconheceu o senhor presidente ter tido nessa altura um papel mais interventivo, com algumas conversas sobre o assunto e foi então que o rumo mudou, porque, entretanto, entrou Lagoa e também Albufeira, porque ser só para aquele concelho de Silves não estava bem porque iria apanhar outros concelhos, embora aqui houvesse uma coisa que era certa: enquanto no território, a que alguém chamou "o território da terra", sabe-se onde é que é a fronteira. No território do mar não sabemos, não há águas territoriais de um concelho. Há o mar territorial de um país, que é até tantas milhas da costa. Por isso é que o senhor Presidente da República na altura o senhor Cavaco Silva se deslocou um dia às Ilhas Desertas porque os espanhóis estavam quase a apropriar-se das ilhas e ele com a sua visita inverteu completamente o círculo e a vereda da história. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu: "E o polígono da área." -----

O senhor presidente disse que o polígono da água à volta das ilhas é um espaço bastante grande, quando era uma quantidade de terra minúscula e nem vivia lá ninguém sequer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na altura vivia lá uma pessoa para marcar a posição. -----

O senhor presidente continuou afirmando que era um processo muito interessante. Havia dois projetos muito interessantes: um era no mar e outro na terra. E os dois têm uma característica que pouca gente refere e que ele próprio referia



sempre e que era a característica de parceria: houve três concelhos que se conseguiram juntar, neste caso da AMPIC foram os concelhos de Lagoa, de Silves e de Albufeira. No projeto do Geoparque foram os concelhos de Albufeira, de Loulé e de Silves. O senhor presidente sublinhou ainda que havia parcerias entre concelhos, que toda a gente dá muita importância a essas parcerias, a essas uniões, no entanto, depois quando toca a isso... parece que ninguém fala nisso, parece que é tudo um bocado difícil. -----

Concluiu o senhor presidente dizendo que neste projeto já estava tudo trabalhado com os pescadores, com várias entidades. -----

O senhor vereador Carlos Oliveira interveio dizendo que já se falava do projeto havia vários anos. -----

O senhor presidente referiu que através da Fundação Oceano Tiago Pitta e Cunha recebeu o Prémio Pessoa no âmbito deste interesse relacionado com o mar já que foi um dos consultores bem como o ex-presidente da Câmara Municipal de Peniche que é o principal ativo neste âmbito. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRÂNSITO - RUA VASCO SANTANA E RUA MARIA MATOS, NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - ALTERAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"De acordo com a distribuição SGDCMA/2022/7498, sugere-se a alteração de trânsito da Rua Vasco Santana em Albufeira, que possui cerca de 470m de extensão e com 5m de largura média e que se processa atualmente no sentido poente-nascente (entrada pela a Av. Sá Carneiro e pela Rua Maria Matos e saída para a Rua António Silva) e passar-se-á a fazer-se no sentido nascente-poente, com entrada na Rua Vasco Santana pela Rua António Silva e pela Rua Maria Matos, de modo a satisfazer de forma mais eficiente as necessidades dos moradores e utentes da zona.-----

Para tal, será colocada a respetiva sinalização vertical de acordo com a planta em anexo.-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a alteração do sentido de trânsito na Rua Vasco Santana, assinalado na planta em anexo, a partir do dia 10 de Novembro de 2022." -----

O senhor vereador Victor Ferraz congratulou-se com esta alteração uma vez que ele próprio tinha trazido o pedido em janeiro ou fevereiro em conversa com os

próprios munícipes moradores no local que tinham feito um abaixo-assinado para se alterar este sentido de trânsito para conseguir evitar que os moradores fossem lá abaixo à avenida principal, como era também referenciado na justificação e na própria Avenida Sá Carneiro Norte. -----

O senhor presidente afirmou que a mudança de sentido das ruas era sempre um pau de dois bicos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sublinhou que foi um pedido dos próprios munícipes, e se calhar bem, e a eles o devem. -----

O senhor presidente acrescentou que diz aos serviços que se deve ouvir o máximo de pessoas possível naquela zona, porque só ouvir uma pessoa ou não ouvir ninguém e fazer de acordo com os meios técnicos, porque não há teorias para isto, não era suficiente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz salientou que o abaixo-assinado tinha cerca de vinte assinaturas ao que o senhor presidente respondeu que ele próprio podia juntar mais cinquenta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM MONTE NOVO
- FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de Natureza de Caminhos - Monte Novo - Paderne. -----

Foi solicitado pela requerente, Lénia Maria Rosário António, através da Distribuição SGDCMA/2017/75864, a ligação de poste de iluminação pública. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 14 da distribuição acima referida; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----



"Considerando os dados que estão na Ficha Esquemática, bem como a alusão que as cadernetas Prediais referenciadas na etapa 10 contêm tudo leva na orientação que estamos perante um Caminho público, porquanto o uso do caminho visar a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância, nomeadamente dos que ali habitam, é visível que a estrada sofreu manutenção da Câmara recentemente e como tal não satisfazem os interesses apenas de um particular. O caminho em apreço serve os prédios de uma pequena comunidade local rural que ali existe e que de outra maneira não teriam acesso às suas habitações. -----

Portanto nada obsta a que este traçado seja para os efeitos tido por legais considerado como Caminho público atenta as características que o mesmo possui, e ao que vem sido defendido pela nossa jurisprudência, que vai no sentido de situações como a presente ser objeto de enquadramento em Caminho público, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública como é este." -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja considerado de natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM ALFARROBEIRAS
- FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No seguimento da distribuição mencionada, procedeu-se à análise do caminho sinalizado a vermelho.-----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; ---
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do caminho;-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 19 da distribuição em assunto. Encontra-se anexo a esta proposta as três fichas esquemáticas elaboradas; -----

4) A informação Jurídica encontra-se na etapa nº 21 da distribuição em assunto, e encontra-se anexa a esta proposta. O caminho detém características para ser considerado público, possuindo o Município ou a Junta de freguesia, legitimidade para fazer a manutenção bem como outras melhorias que se revelem necessárias. ----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ALBUFEIRA DA ALGAR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração a correspondência proveniente da Algar acerca do processo de renovação do Alvará de Licença nº 23/2010, emitido pela CCDR Algarve a 1 de dezembro de 2015, da Estação de Transferência de Albufeira (ET de Albufeira), propriedade da empresa Algar, Localizada no Escarpão, informa-se o seguinte:-----

- 1) O terreno com a área aproximada de 16 000 m² sito em Escarpão onde se encontra edificada a ET de Albufeira é propriedade do Município de Albufeira e encontra-se inserido em Zona de Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme planta em anexo; ---
- 2) No âmbito do processo de renovação do licenciamento da ET de Albufeira, em trâmite pela Algar junto da CCDR, foi solicitado por aquela entidade (CCDR) a verificação da compatibilidade da localização daquele equipamento com os instrumentos de gestão territorial designadamente, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis; -----
- 3) Uma vez que a parcela de terreno onde se encontra edificada a ET de Albufeira, propriedade da Algar, se encontra inserida em área de RAN, o deferimento do pedido de renovação do Alvará de licença pela CCDR, encontra-se condicionado a alteração do PDM de Albufeira e da regulamentação das instalações, face ao regime jurídico da RAN, uma vez que os usos atuais, por não estarem correlacionados com atividade agrícola, conflituam com as ações previstas neste diploma; -----
- 4) Nos termos do Regime Jurídico da RAN (aprovado pelo Decreto-lei nº 73/2009 de 31 março alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro), designadamente no artigo 25º encontra-se previsto que, podem ser autorizadas, a



"título excepcional", ações de uso não agrícola de áreas integradas na RAN, ações de "relevante interesse público", desde que reconhecidas como tal aos "membros do governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural" devendo ser emitida pela Assembleia Municipal, uma declaração comprovando que o projeto em causa é considerado de interesse público municipal.-----

(...)

"Artigo 25.º -----

Ações de relevante interesse público -----

1 - Podem ser autorizadas, a título excepcional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN. -----

(...)" -----

Assim, e nesse sentido o processo de licenciamento requerido pela Algar, junto da CCDR para obtenção da licença de Exploração da ET de Albufeira, poderá ficar devidamente instruído e regularizado se, a revisão do PDM de Albufeira contemplar esta alteração no referido plano e da correspondente regulamentação das instalações, face ao regime jurídico da RAN. -----

No entanto procurando uma alternativa mais célere e com enquadramento legal conforme ficou supra exposto no ponto 4 e que se considera no presente ser mais adequada, propõe-se que seja aprovado pela Câmara Municipal de Albufeira ao abrigo das competências que possui, classificar a ET Albufeira como equipamento e/ou instalação de interesse público e, nos termos do estatuído na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Lei das Autarquias Locais) na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal de Albufeira, para que este órgão delibere, nos termos das competências que lhe confere a alínea k) nº 2 do art. 25º do mesmo diploma, emitir declaração a pronunciar-se, na qual manifeste considerar que a ET de Albufeira é um equipamento de interesse público municipal, bem como a passagem do domínio público municipal para o domínio privado municipal.-----

Com a referida declaração poderá ser desencadeado e concluído o procedimento junto da CCDR, salvaguardando todas as questões legais que se prendem com este processo que efetivamente reveste um cariz de extrema importância para o concelho e para a prossecução das competências desta Edilidade em matéria de tratamento de resíduos.--

Anexo: Plantas de localização e enquadramento com os instrumentos de gestão

territorial e correspondência emitida pela Algar." -----

O senhor presidente esclareceu que se tratava da legalização da Estação de Transferência da Algar localizada no Escarpão que não está legalizada o que já durava perto de trinta anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que, pelo que leu, a estação estava em Reserva Agrícola Nacional e que para regularizar a situação teria de haver uma alteração ao PDM e o que se está a pedir é uma excecionalidade para se poder ter aquela estação. A questão que colocava era: tendo em conta os problemas que a Algar tem criado se não era possível negociar com eles. -----

O senhor presidente perguntou: "Mais ainda? Para ficar mais caro ao município? Porque depois, não havendo estação de transferência, cada carro tem que ir ao Porto de Lagos. Não há um ajuntamento ali para depois haver um compactador para levar uma maior quantidade. E tudo isso é faturado." -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que era no sentido da dependência que a Algar tem na situação e de o município forçar a Algar a uma melhoria do serviço, para que preste um serviço de qualidade. -----

O senhor presidente concordou e acrescentou que era mais um serviço que o Município lhes estava a prestar e que criar dificuldades não adiantava muito.

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (LOTE 8) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que em 02 de junho de 2022 deu-se início à prestação dos serviços de segurança e vigilância humana por contrato celebrado entre o Município de Albufeira e a empresa Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda., que se junta como Anexo 1 e se dá totalmente aqui como reproduzido. -----
2. Estabelece a alínea b), do n.º 1, da Cláusula 19.ª, do Caderno de Encargos do Concurso Público com referência DPMV/2022/33, como obrigação principal do prestador de serviços, a obrigação da configuração do fornecimento indicado na sua



- proposta, obrigando-se também a garantir os padrões de qualidade e quantidade dos serviços contratados e a subalínea i), da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 22.ª, do Caderno de Encargos, a obrigação do cocontratante na colocação de pessoal afecto ao serviço em conformidade com os horários contratados. -----
3. Cumprindo o estabelecido no n.º 1, do artigo 325.º, do Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na sua atual redação, Código dos Contratos Públicos (CCP), que, se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público, notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável. -----
 4. Nas funções cometidas ao Gestor do Contrato, nomeadamente, ao elencado no n.º 4, do artigo 290.º-A, do CCP, foi elaborado o Relatório n.º 001/22 CI, onde se propõem as medidas corretivas que no momento se revelaram adequadas, que se junta como Anexo 2 e se dá como totalmente reproduzido. -----
 5. Foi enviado à empresa Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda., ofício/Notificação, rececionada em 25.08.2022, conforme estipula o artigo 325.º, do CCP, concedendo o prazo até 29 de agosto de 2022, prazo esse que seria o início do serviço requisitado pela Requisição Externa n.º 3876/2022, de 3 de agosto, que se junta como parte integrante como Anexo 3. -----
 6. A empresa Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda., até à presente data, não respondeu à Notificação enviada.-----

Importa ainda clarificar que:-----

O incumprimento do contrato verifica-se sempre que as obrigações contratuais não são cumpridas ou executadas nos termos estipulados. O incumprimento diz-se definitivo quando a prestação em falta se torna impossível ou quando o contraente público tenha perdido o interesse na prestação em falta. -----

O incumprimento pode ser total ou parcial, consoante abranja a violação de todas ou apenas de uma parte das obrigações contratuais, tratando-se isto, de apenas uma distinção meramente descritiva, não se associando a essas formas de incumprimento disciplinas diferentes. Constitui igualmente um caso de incumprimento definitivo a não realização das prestações contratuais em falta depois da "notificação para cumprir". Utilizando assim a fórmula do n.º 1, do artigo 325.º, do CCP, todas estas formas consubstanciam o de não cumprimento. -----

O contrato administrativo é fonte de obrigações jurídicas, pelo que, o não cumprimento das obrigações contratuais comporta consequências jurídicas, sendo que estas traduzem-se no possível acionamento ou na efetivação da responsabilidade contratual

do cocontratante. -----

Entende-se por responsabilidade contratual ou administrativa, o dever jurídico que recai sobre um dos outorgantes e que consiste em ter que responder pelo incumprimento definitivo, pelo cumprimento defeituoso ou tardio das obrigações contratuais, o que poderá consubstanciar em aplicação das designadas sanções contratuais.-----

O Princípio da legalidade das sanções contratuais, consagram-se, nos termos da lei, correspondendo ao exercício de um poder público exteriorizado pela forma do acto administrativo, nos artigos 302.º, alínea d) e 307.º, n.º 2, alínea c, ambos do CCP, sendo estes dois casos referentes à resolução unilateral do contrato por inexecução do contrato, assumindo uma carga sancionatória nos termos do artigo 333.º do CCP. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) *Nos termos do regime aplicável ao incumprimento reiterado do contrato por facto imputável ao cocontratante, a título sancionatório, estabelecido pelo artigo 325.º, n.ºs 1 e 2 conjugado com alínea a), do n.º 1, do artigo 333.º, ambos do CCP, a Resolução do Contrato para Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, em vários Locais, Equipamentos e Eventos do Município de Albufeira (Lote 8), celebrado entre o Município de Albufeira e a Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda., com produção de efeitos no dia 31 de outubro de 2022;*-----

O senhor vereador António Coelho interveio dizendo que pela análise da documentação consegue-se perceber que foram precisos seis incumprimentos para se desencadear este processo e a pergunta que fazia era: como é que foram colmatadas as lacunas criadas por estes incumprimentos considerando a natureza do serviço que estava a ser considerado neste contrato.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que se estava em plena época balnear e com a dificuldade que existia na contratação de pessoas, não só na parte da segurança, como na hotelaria em geral, como também havia esse problema nas empresa em geral, tentou fazer-se um concurso para se realizar o serviço e insistiu-se porque não se tinha outra solução já que um procedimento destes leva o seu tempo e não era naquela altura que se iria iniciar um procedimento que levaria provavelmente meses. Daí estar-se agora em condições de procurar uma nova proposta e procurar que hajam novas empresas a concorrer. -

O senhor vereador António Coelho perguntou como foram colmatadas as falhas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que foram colmatadas com a



Polícia Municipal, com a Proteção Civil, com as pessoas da casa, com elementos do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, com assistentes operacionais, com um conjunto de pessoas que se disponibilizaram a fazer este trabalho, que era feito por estas empresas de segurança, com recurso a horas extras. -----

O senhor vereador Victor Ferraz solicitou um esclarecimento relativamente a este incumprimento e à falta de respostas: se o serviço estava contratualizado e não foi realizado ou se eram situações de pedidos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que estava contratualizado e não foi realizado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se, relativamente a esta situação, a autarquia iria pedir os fundos para fechar o contrato e não iria pedir uma indemnização à empresa, tendo em conta o incumprimento. Continuou dizendo que, se havia um compromisso para fazer um serviço e se a autarquia teve de o compensar, havia uma penalização que tinha de ser dada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que a autarquia não pagou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu que obviamente a resolução tinha de ser feita, mas a questão que colocava era se não havia alguma penalização acrescida relativamente ao incumprimento do contrato já que alguns contratos contemplavam isso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que aquela questão só em tribunal é que poderia ser decidida. O que não iria dar em nada e, tendo em conta todos os tempos necessários, ou seja, o município também não poderia estar a levar em conta este procedimento que estavam a fazer naquele momento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que houve uma reunião com uma empresa envolvida neste processo e ambas as partes consideraram que este era o melhor desfecho porque, de outra maneira, ir-se-ia para tribunal e neste caso seria complicado para ambas as partes porque depois o Município ficava agarrado aos contratos, a empresa continuava a não cumprir e a gerar, por vezes, o pânico nos serviços porque não aparecem ao serviço. Daí a intenção de resolver desta forma mais célere, procurando outra resposta através de uma outra empresa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou que a resolução tinha de ser feita. A questão que reforçava era acrescer alguma penalização até para memória futura. --

O senhor presidente sublinhou que estas empresas de segurança passaram uma péssima imagem, principalmente a empresa referida no ponto 28.2: a Ronsecur,

Rondas e Segurança. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou e sublinhou ser principalmente a referida pelo senhor presidente. Continuou estabelecendo a distinção entre as empresas: enquanto a empresa Vigiexpert falou com o Município e explicou a razão: que não tinha pessoal para levar a cabo os serviços, esta empresa, a Ronsecur, comprometeu-se e não cumpria, comprometeu-se e não cumpria e foi gerando o caos durante algum período de tempo e, em plena época balnear, perguntou o senhor vereador Ricardo Clemente o que é que o Município poderia fazer? Acrescentou também que houve funcionários de alguns serviços de férias pelo que se procurou resolver o problema mais rapidamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (LOTE 1, LOTE 3 E LOTE 5) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em treze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *Que em 05 de maio de 2022 deu-se início à prestação dos serviços de segurança e vigilância humana por contrato celebrado entre o Município de Albufeira e a empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., que se junta como Anexo 1 e se dá totalmente aqui como reproduzido. -----*
2. *Estabelece a alínea b), do n.º 1, da Cláusula 19.ª, do Caderno de Encargos do Concurso Público com referência DPMV/2022/33, como obrigação principal do prestador de serviços, a obrigação da configuração do fornecimento indicado na sua proposta, obrigando-se também a garantir os padrões de qualidade e quantidade dos serviços contratados e a subalínea i), da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 22.ª, do Caderno de Encargos, a obrigação do cocontratante na colocação de pessoal afecto ao serviço em conformidade com os horários contratados. -----*
3. *Cumprindo o estabelecido no n.º 1, do artigo 325.º, do Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na sua atual redação, Código dos Contratos Públicos (CCP), que, se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público, notifica-lo para cumprir dentro de um prazo razoável.-----*
4. *Nas funções acometidas ao Gestor do Contrato, nomeadamente, ao elencado no n.º*



4, do artigo 290.º-A, do CCP, foi elaborado o Relatório n.º 002/22 CI, onde se propõem as medidas corretivas que no momento se revelaram adequadas relativamente ao incumprimento perpetrado nos Lotes 1, 3 e 5, que se junta como Anexo 2 e se dá como totalmente reproduzido. -----

5. Foi enviado à empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., ofício/Notificação, rececionada em 16.09.2022, conforme estipula o artigo 325.º, do CCP, concedendo o prazo de cinco dias, para cumprir ou responder o que lhe proovesse, que se junta como parte integrante como Anexo 3. -----

6. A empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., até à presente data, não respondeu à Notificação enviada. -----

Importa ainda clarificar que: -----

O incumprimento do contrato verifica-se sempre que as obrigações contratuais não são cumpridas ou executadas nos termos estipulados. O incumprimento diz-se definitivo quando a prestação em falta se torna impossível ou quando o contraente público tenha perdido o interesse na prestação em falta. -----

O incumprimento pode ser total ou parcial, consoante abranja a violação de todas ou apenas de uma parte das obrigações contratuais, tratando-se isto, de apenas uma distinção meramente descritiva, não se associando a essas formas de incumprimento disciplinas diferentes. Constitui igualmente um caso de incumprimento definitivo a não realização das prestações contratuais em falta depois da "notificação para cumprir". Utilizando assim a fórmula do n.º 1, do artigo 325.º, do CCP, todas estas formas consubstanciam o de não cumprimento. -----

O contrato administrativo é fonte de obrigações jurídicas, pelo que, o não cumprimento das obrigações contratuais comporta consequências jurídicas, sendo que estas traduzem-se no possível acionamento ou na efetivação da responsabilidade contratual do cocontratante. -----

Entende-se por responsabilidade contratual ou administrativa, o dever jurídico que recai sobre um dos outorgantes e que consiste em ter que responder pelo incumprimento definitivo, pelo cumprimento defeituoso ou tardio das obrigações contratuais, o que poderá consubstanciar em aplicação das designadas sanções contratuais. -----

O Princípio da legalidade das sanções contratuais, consagram-se, nos termos da lei, correspondendo ao exercício de um poder público exteriorizado pela forma do acto administrativo, nos artigos 302.º, alínea d) e 307.º, n.º 2, alínea c, ambos do CCP, sendo estes dois casos referentes à resolução unilateral do contrato por inexecução do

contrato, assumindo uma carga sancionatória nos termos do artigo 333.º do CCP. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) Nos termos do regime aplicável ao incumprimento reiterado do contrato por facto imputável ao cocontratante, a título sancionatório, estabelecido pelo artigo 325.º, n.ºs 1 e 2 conjugado com alínea a), do n.º 1, do artigo 333.º, ambos do CCP, a Resolução do Contrato para Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, em vários Locais, Equipamentos e Eventos do Município de Albufeira apenas na parte que concernem os Lotes 1, 3 e 5, celebrado entre o Município de Albufeira e a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., com produção de efeitos no dia 31 de outubro de 2022;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - JÚPITER ALBUFEIRA INDÚSTRIA
HOTELEIRA, S.A. - 15, 16 E 17 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em treze de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Júpiter Albufeira Indústria Hoteleira, S.A., para a realização de festejos da época do Halloween, no exterior e interior do Hotel Júpiter, em Albufeira, nos dias quinze, dezasseis e dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - JÚPITER ALBUFEIRA INDÚSTRIA
HOTELEIRA, S.A. - DE 18 A 31 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Júpiter Albufeira Indústria Hoteleira, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de animação alusiva ao Halloween para os clientes do Hotel, no período compreendido entre 15 e 31 de outubro, das 20h00 às 22h00; -----

- de acordo com informação transmitida pelo requerente através de email datado de 06/10/2022, alguns eventos serão realizados no exterior e outros no interior do Hotel;



- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- de salientar que a realização de atividades de animação no exterior do Hotel Júpiter já foi alvo de reclamações de ruído, todavia, em medição acústica realizada no interior de habitação de reclamante não foi possível verificar a existência de incumprimento do limite legal para a realização das referidas atividades;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, que os dias requeridos sejam distribuídos por três alvarás; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 50 € (dias úteis) e de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que relativamente a esta questão tinham sempre algum cuidado sobre à questão de existência de queixas referentes às licenças especiais de ruído e que no que respeita ao Hotel Júpiter tem havido queixas relativas a ruídos pelo que perguntou se não deveriam ter algum cuidado acerca deste assunto. -----

O senhor presidente disse que a licença era até às 10 horas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz declarou que até às 10 horas não precisava de licença. -----

O senhor presidente sugeriu que se poderiam retirar alguns dias. -----

O senhor vice-presidente interveio esclarecendo que inicialmente, e de forma informal, houve um contacto do Hotel Júpiter no sentido de saber se poderia prolongar esta atuação até às 24 horas. Mas, no seguimento do que foi a consideração do senhor vereador António Coelho numa reunião de câmara anterior, de que tinha havido reclamações relativas ao Hotel Júpiter, entendeu-se que seria mais conveniente para as pessoas que moram ali ao lado, cingir o horário até às 10 horas. O que o senhor vereador Victor Ferraz estava a dizer tem feito sentido, ou seja, analisarem os pedidos não de uma forma consecutiva. A questão que estava aqui em causa era o horário até às 10 horas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz reconheceu não ter reparado que era até às 10 horas.-----

O senhor vice-presidente continuou declarando que a questão que o senhor vereador Victor Ferraz colocava e bem, premente, coloca-se quando existem situações de dias consecutivos até à meia-noite, até à 1 hora. Concluiu que até às 10 horas não lhe parecia problemático.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou não ver problema até às 10 horas.-----

O senhor presidente perguntou se o problema seriam as reclamações.-----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu que seriam se o horário fosse mais prolongado pela noite dentro. A dúvida que colocava era se relativamente até às 22 horas se teria de ter licença especial de ruído tendo em conta a Lei do ruído. --

O senhor vice-presidente respondeu que dependia daquilo que lá forem fazer sendo no exterior.-----

O senhor vereador António Coelho interveio dizendo que era no exterior e num espaço com equipamento... -----

O senhor presidente respondeu que dependia do ruído que lá fossem fazer e disse que no caso de se tratar de uma festa de uma associação durante o dia também seria necessária a licença. -----

O senhor vereador António Coelho interveio dizendo que esta era daquelas situações, como o senhor presidente tinha dito, em que nem tudo era mau. E aqui pretendia dizer duas coisas: a primeira era esta atenção do senhor vice-presidente e esta sensibilidade porque, de facto, era curioso que no dia anterior uma senhora lhe tinha voltado a ligar fazendo perguntas sobre esta situação, perguntas essas que ele próprio já as tinha trazido a reunião, e de ter respondido à senhora que não tinha respostas para lhe dar. Mas que ia fazer questão de lhe devolver a chamada dizendo o que foi esta preocupação, nomeadamente do senhor



vice-presidente, para aquilo que são as queixas que têm estado a chegar e considerava que este era mesmo o caminho a seguir. Considerou o senhor vereador António Coelho que cada caso devia ser apreciado caso a caso e devia haver uma sensibilidade porque efetivamente a área envolvente era uma área de residentes ao ponto de ele próprio, que estava numa linha reta a um quilómetro já havia muito tempo que procurava perceber onde é que era a festa e agora já percebia que a proveniência era mesmo do Júpiter. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, SA - 24 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de evento da SONAE, a realizar em zona relvada do Hotel Nau Salgados Palace, no dia 24 de outubro, das 20h30 às 22h30; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE
CUIDADOS CONTINUADOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que, na parte relevante para o efeito, é do seguinte teor: -----

"Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efetivos-----

Presidente - António Silva, Técnico Superior, Diretor de Serviços do DPEM-----

1.º Vogal - Valdemar Cabrita, Técnico Superior, Chefe de Serviços da DEEM-----

2.º Vogal - Bruno Silva, Técnico Superior-----

Suplentes-----

1.º Vogal - Natércio Matinhos, Técnico Superior-----

2.º Vogal - André Mota, Técnico Superior"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, proceder à nomeação do seguinte júri do procedimento: -----

Efetivos: -----

Presidente - António Silva, Técnico Superior, Diretor de Serviços do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais;-----

1.º Vogal - Valdemar Cabrita, Técnico Superior, Chefe de Serviços da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;-----

2.º Vogal - Bruno Silva, Técnico Superior.-----

Suplentes:-----

1.º Vogal - Natércio Matinhos, Técnico Superior;-----

2.º Vogal - André Mota, Técnico Superior.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram



elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2022/14841 -----

Processo n.º: **09/2022/302** -----

Local da Obra: Rua da Figueira, Lote 20 - 1.º Frente, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2022/14811 -----

Processo n.º: **09/2022/12001** -----

Local da Obra: Urbanização Surfal, Travessa do Rosmaninho, Zona A, Lote 46, rés-do-chão Direito, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor da mesma data. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2020/56352; SGDCMA/2021/18035; SGDCMA/2022/6139 e SGDCMA/2022/44616 -----

Processo n.º: **09/2020/43540** -----

Local da Obra: "Residências Montemar", Largo de Camões, n.º 3 - 1.º Esquerdo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e um, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2022/36200 -----

Processo n.º: **270/1987** -----

Local da Obra: Rua Raúl Brandão, Lote 37 B, Cave, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e dois, barra, dois mil e vinte e dois e mandar proceder conforme sugerido no parecer datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor da mesma data. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20089 de 27/04/2017; 41676 de 14/09/2017 e 44988 de 23/08/2022 -----

Processo n.º: **25/2017** -----

Requerente: **Jorge Manuel dos Santos Silva** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia - Lote 63, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, barbecue e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor datado de três de outubro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de declarar a caducidade do licenciamento, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59042 datado de 16/11/2021 -----

Processo n.º: **19OU/2021** -----

Requerente: **Vitor Ildefonso, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção posto abastecimento de combustíveis líquidos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de outubro de dois mil e vinte e



dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9546 de 28/02/2020; 8341 de 11/02/2021; 66124 de 30/12/2021 e 48698 de 15/09/2022-----

Processo n.º: **148/1977**-----

Requerente: **Manuel & Amadeu Pereira - Explorações Hoteleiras, Lda.** -----

Local da Obra: Sítio de Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação bifamiliar, muros de vedação e legalização de garagem -----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de doze de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56419 de 05/12/2018 e 13878 de 28/03/2019 -----

Processo n.º: **40CP/2018** -----

Requerente: **David Manuel Pombo e Patrícia Catherine Lebrave Pombo** -----

Local da Obra: Patroves, Lote n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de trinta de março de dois mil e vinte e um e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares datada de trinta e um de maio de dois mil e vinte e um (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente

comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13436 de 12-03-2021 e 4487 de 25-01-2022 -----

Processo n.º: 55/2007 -----

Requerente: **Clube Albufeira - Gestão Imobiliária e Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Clube de Albufeira, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifícios ao regime de acessibilidades ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei 163/06 de 08 de agosto -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de novembro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46190 de 31/08/2022 -----

Processo n.º: 20/2019 -----

Requerente: **Ana Maria Cavaco e Carmo** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e, por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelo período de doze meses. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28810 de 31/05/2021 e 51888 de 04/10/2022 -----

Processo n.º: 42/2021 -----

Requerente: **Martrain, CRL** -----

Local da Obra: Mem Moniz, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edificação destinada a escola profissional -----

Apreciação do Projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado, nos termos da informação técnica datada de treze de outubro de dois mil e vinte e dois, considerando a pretensão como enquadrada na exceção prevista no número



cinco do artigo quinto do Anexo IV do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s):13356 de 12/03/2021; 9873 de 23/02/2022; 29160 de 26/05/2022; 44307 de 17/08/2022 e 45931 de 30/08/2022 -----

Processo n.º: **18/2021** -----

Requerente: **Jean Pierre Gaston Y. Mathey**-----

Local da Obra: Urbanização Clube de Albufeira - Lote 74, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3426 de 22/01/2020; 19462 de 14/04/2021; 41349 de 04/08/2021; 35884 de 01/07/2022 e 51519 de 30/09/2022 -----

Processo n.º: **28/1990** -----

Requerente: **José Custódio Gracias Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização do Vale da Ursa, Lote 8, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, muro de vedação e piscina (legalização) -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico datado de doze de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45943 de 30/08/2022 -----

Processo n.º: **06/2022/45943**-----

Requerente: **Aquilino Gameiro Carreira** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de treze de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32313 de 11/07/2017; 15169 de 06/04/2020; 33208 de 07/08/2020; 6343 de 03/02/2021; 22439 de 30/04/2021 e 64037 de 15/12/2021 ----

Processo n.º: **512/1979**-----

Requerente: **Jorge de Sousa Leiria**-----

Local da Obra: Rua dos Ibiscos, Moradia 19, Semina, freguesia de Albufeira e olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas (legalização) -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de outubro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39492 de 20/07/2022-----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção definitiva -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria cinco, barra, dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20239 de 19/04/2021 -----

Processo n.º: **42/2012** -----

Requerente: **Ilídio da Silva Neves** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edificação e construção de muro -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44957 de 25/09/2018; 53280 de 16/11/2018; 46896 de 29/10/2019; 49446 de 14/11/2019; 16896 de 01/04/2021 e 44594 de 30/08/2022 ----
Processo n.º: **76/2018** -----

Requerente: **Judite Maria Rosa Camacho Constantino e Outro** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Vale Rabelho - Lote 48, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41929 de 03/08/2022 -----

Processo n.º: **06/2022/41929**-----

Requerente: **Francisco Lopes Simões e Anabela de Jesus Simões Lopes** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43167 de 26/08/2022 -----

Processo n.º: **06/2022/43167**-----

Requerente: **Susana Maria Silva Figueira Wakenell** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico e do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de treze de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20690 de 21/05/2020; 47989 de 14/09/2021 e 47567 de 08/09/2022 -----

Processo n.º: 06/2020/20690-----

Requerente: Ana Emília Coelho Correia Neves -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - Destaque -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40341 de 26/07/2022 -----

Processo n.º: 41CP/2022 -----

Requerente: Maria Noémia Martins dos Santos Losna -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia das Ferreiras -----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de edificação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Requerimento (s) n.º (s): 36474 de 21/08/2019; 6615 de 10/02/2020; 34271 de 14/08/2020; 3130 de 18/01/2021; 65281 de 22/12/2021; 6007 de 03/02/2022; 14246 de 15/03/2022; 43887 de 12/08/2022 e 46884 de 05/09/2022-----

Processo n.º: 66/2019 -----

Requerente: Louro e Fajardo - Montagem de Refractários e Construção Civil, S.A.-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscinas, muros e vedações



(obras de urbanização)-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de outubro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

